

# **MINISTÉRIOS ORDENADOS SERVIDORES DO POVO DE DEUS**

**1**

**DIRETÓRIO PARA  
A PASTORAL PRESBITERAL**

**2**

**DIRETRIZES PARA O  
DIACONATO PERMANENTE**

**3**

**GUIA PARA EDUCAÇÃO  
NA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL**

ARQUIDIOCESE  
DE BELO HORIZONTE



**MARÇO / 2016**



## APRESENTAÇÃO

*“Não fostes vós que me escolhestes. Eu vos escolhi para irdes e produzirdes frutos que permanecerão.” (Jo 15,16)*

Amados e amadas de Deus,

Saúde e paz!

Nossa amada Arquidiocese de Belo Horizonte alegra-se, dando graças, ao colher os frutos destes Diretório, Diretrizes e Guia, esforço e contribuição participada e colegial de muitas mãos e corações, em vista de qualificar, permanentemente, processos e procedimentos na formação inicial e permanente de candidatos ao ministério presbiteral, padres e diáconos, apostando em sua envergadura espiritual, pastoral, humana e relacional, à altura do que bem merece o Povo de Deus na Igreja e na sociedade.

Este rico horizonte ilumine nossos passos neste caminho no qual somos interpelados por nosso mestre e Senhor quando nos diz: “Estou no meio de vós como aquele que serve” (Lc 22,27b).

Com apreço e na alegria da esperança,

**Dom Walmor Oliveira de Azevedo**  
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte



ARQUIDIOCESE  
DE BELO HORIZONTE



# 1

## **DIRETÓRIO PARA A PASTORAL PRESBITERAL**

A formação inicial e permanente  
dos presbíteros e dos diáconos



## ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

PDV	Exortação Apostólica pós-sinodal Pastores dabo vobis
PO	Decreto Presbyterorum ordinis
LG	Constituição Dogmática Lumen Gentium
Cf.	confira, conforme
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
nn.	números
CNP	Comissão Nacional dos Presbíteros
ENPs	Encontro Nacional de Presbíteros

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>ORAÇÃO DO PRESBITERO .....</b>	<b>8</b>
<b>I FUNDAMENTOS .....</b>	<b>9</b>
<b>II COMPROMISSOS E ORIENTAÇÕES .....</b>	<b>10</b>
<b>1. O presbítero, sacramento de Cristo .....</b>	<b>10</b>
<b>2. O presbítero, cooperador do bispo .....</b>	<b>10</b>
<b>3. O presbítero e os irmãos no presbitério .....</b>	<b>11</b>
<b>4. O presbítero e a gestão humano-administrativa .....</b>	<b>13</b>
<b>5. Condições dignas de vida para o presbítero .....</b>	<b>14</b>
<b>EXPEDIENTE .....</b>	<b>17</b>

## APRESENTAÇÃO

*“Não fostes vós que me escolhestes. Eu vos escolhi para irdes e produzirdes frutos que permanecerão.” (Jo 15,16)*

Amados e amadas de Deus,

Saúde e paz!

Este Diretório para a Pastoral Presbiteral é uma conquista. É uma conquista de todos. É de todos porque é fruto de discussões, reflexões, vivência, propostas e votação. Fruto de todos é compromisso, também, de todos.

É o compromisso de qualificar a vida e o ministério de cada padre, para fortalecer e fecundar a ação evangelizadora e missionária de nossa Igreja, no coração do mundo, a serviço da vida, anunciando o Evangelho.

Esta qualificação e fecundidade têm sua fonte e ápice na consciência de que Ele, Cristo Jesus, escolhe-nos. Cabe-nos a resposta sincera e leal. Nada é nosso. Somos de todos e para todos. Dessa consciência brotarão alegrias, ofertas, coragem. Seremos mais felizes, mais de Deus, mais dos outros. Seu ministério sacerdotal será fecundo, abençoado.

Com alegria e amor, fiéis a esta “Igreja Viva, sempre em missão”, que o Evangelho da vida seja anunciado ao mundo inteiro.

Com apreço de pai e pastor,

**Dom Walmor Oliveira de Azevedo**  
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte

## **ORAÇÃO DO PRESBÍTERO**

Pai Santo,  
no silêncio de vossa ternura que nos chama,  
tocai os nossos corações,  
para que nos deixemos seduzir,  
pelo fascínio de ser discípulos missionários e animar comunidades  
geradas pelo Espírito, em Cristo Jesus,  
o Filho bem-amado.  
Fecundai o nosso  
e o empenho dos que se consagram,  
a fim de que  
especialistas no relacionamento,  
sejamos operários da reconciliação,  
e motivemos, pela alegria,  
a resposta de muitos.  
Fortalecei-nos,  
no sustento invisível da ação do vosso Santo Espírito,  
concedendo-nos a alegria de sermos vértices  
do diálogo entre o mundo e o vosso mistério Santo.

Amém.

## I. FUNDAMENTOS

1. O ministério presbiteral brota do ministério do próprio Cristo, enviado do Pai para anunciar o Reino na unção do Espírito (cf. Mc 1,14-15). Nesta missão, o Senhor Jesus, depois de haver rezado ao Pai, chamou os que quis, constituindo o grupo dos Apóstolos para que ficassem com Ele e para enviá-los a pregar o Reino de Deus<sup>1</sup>. Instituiu “os Doze” à maneira de colégio ou grupo estável, tendo como líder Pedro, escolhido entre os mesmos (cf. Jo 21,15-17). Enviou-os a anunciar a Boa-Nova do Evangelho, chamando todos ao seu discipulado pelo batismo (cf. Mt 28,16-20). Os Apóstolos, pregando por toda a parte (cf. Mc 16,20), congregaram a Igreja Universal, que o Cristo fundou neles e edificou sobre Pedro, sendo a Pedra angular o próprio Cristo Jesus<sup>2</sup>.
2. Essa missão divina, confiada por Cristo aos Apóstolos, deverá durar até o fim dos séculos (cf. Mt 28,20), com a finalidade de anunciar, como Igreja, o Evangelho da fonte da vida. Por essa razão e para dar continuidade à missão do Senhor Jesus, cuidaram de instituir sucessores. Assim, os bispos, em comunhão e por efetiva colaboração dos presbíteros e diáconos, receberam o encargo de servir à comunidade, presidindo, como representantes de Deus, ao rebanho do qual são pastores, como mestres da doutrina, sacerdotes do culto e ministros do governo. Desse modo, os bispos, por instituição divina, sucederam aos Apóstolos como Pastores da Igreja, tendo os presbíteros como seus legítimos cooperadores<sup>3</sup>.
3. O ministério do presbítero está a serviço do exercício do sacerdócio comum dos fiéis (PDV 16,2). É um dom particular entregue aos presbíteros para ajudar o Povo de Deus a viver sua vocação batismal (PDV 17,5). Nesse sentido, o presbítero é um formador de comunidades (PO 6,1). O específico do ministério presbiteral não está em tarefas que a Igreja tenha reservado unicamente ao padre, mas na autoridade e na função de direção que a Igreja atribui ao presbítero pela ordenação sacramental, invocando sobre ele o Espírito de governo e de conselho<sup>4</sup>. Dessa forma, quando preside a Eucaristia e os outros sacramentos, está exercendo esta vocação de presidência da comunidade, a fim de formá-la e educá-la na fé, como seu servidor.

---

1 Cf. Mc 3,13-19 || Mt 10,1-4

2 Cf. LG 19

3 Cf. LG 20; PO 2

4 CNBB/CNP, ENPs, 25 anos celebrando e fortalecendo a comunhão presbiteral: 13º. ENP, p.27

## II COMPROMISSOS E ORIENTAÇÕES

### 1. O presbítero, sacramento de Cristo

4. O presbítero, sacramento de Cristo Bom Pastor (PDV 15), seja modelo e exemplo de doação aos irmãos, a começar pelos mais necessitados e sofredores. Para promover isso, a Arquidiocese, diretamente ou por meio das Regiões Episcopais, realizará encontros de espiritualidade e de formação permanente.
5. O seguimento de Cristo Bom Pastor se realiza, ordinariamente, na celebração da Liturgia, especialmente Eucarística diária, e a oração da Liturgia das Horas, para louvor do Pai e edificação da comunidade; na pregação do Evangelho, não apenas aos féis, mas também aos que não o conhecem; na orientação da comunidade e no serviço de todos, em primeiro lugar dos mais pobres e necessitados. Particular fecundidade, o presbítero encontra no cultivo da devoção à Nossa Senhora, incluindo a oração frequente do Santo Rosário.
6. A vida e o ministério do presbítero têm como fonte a referência ao Cristo Bom Pastor. Portanto, a caridade pastoral deve ser sempre o norte que anima a vida espiritual e pastoral de todo presbitério.

### 2. O presbítero, cooperador do bispo

7. O decreto conciliar *Cristus Dominus*, ao descrever a Igreja Particular, apresenta a mesma como comunidade de féis, confiada ao cuidado pastoral do bispo 'cum cooperatione presbyterii'. De fato, há entre o bispo e os presbíteros uma "communio sacramentalis", em virtude do sacerdócio ministerial ou hierárquico, que é participação do único sacerdócio ministerial de Cristo e, por conseguinte, embora de grau diverso, em virtude do único ministério eclesial ordenado e da única missão apostólica. Assim, os presbíteros são os colaboradores mais íntimos do ministério do bispo. (Pastores Gregis, 47).
8. O ministério presbiteral, portanto, só existe associado ao ministério episcopal e numa Igreja Particular. Em razão desse pressuposto, que o presbítero esteja disposto a acolher de boa vontade os encargos - de paróquia ou de outra pastoral - que o bispo lhe confiar. Por outro lado, que seja indicado, para uma determinada paróquia ou encargo pastoral, o presbítero que tenha aptidões e condições reais para a missão prevista, e que demonstre, claramente,

mediante um discernimento com o bispo, estar disposto a assumi-la, com alegria missionária e abertura de espírito.

9. A atividade do presbítero - na paróquia ou na tarefa pastoral que lhe for confiada - deve ter sempre como meta torná-la uma célula viva da Igreja Arquidiocesana, no espírito da pastoral orgânica e de conjunto. Isso exigirá do presbítero o empenho de seguir as orientações pastorais da Arquidiocese, para bem realizar sua ação evangelizadora, tendo uma constante vigilância, para não cair no isolamento, no individualismo e no personalismo pastoral.
10. A comunhão do presbitério com o bispo se manifestará, periodicamente, através das celebrações eucarísticas de todo o clero, como na Missa da Unidade, na Quinta-feira Santa, bem como em demandas e iniciativas advindas das Diretrizes Arquidiocesanas, dos Planos de Pastoral regional e forâneo, dos projetos da Pastoral Presbiteral; e por ocasião da formação permanente, dos encontros de grupos, das assembleias, retiros, sejam em âmbito arquidiocesano, sejam na região episcopal ou forania.
11. A participação em reuniões, assembleias, retiros espirituais anuais e atividades da formação permanente ganha caráter de obrigatoriedade para todos os presbíteros, uma vez que eles reconhecem que seu ministério "tem uma radical forma comunitária e pode apenas ser assumido como obra coletiva" (PDV 17). Por isso, o convívio com os irmãos de presbitério se constitui também em fonte de espiritualidade e espaço concreto de verificação da profundidade e autenticidade do exercício do ministério presbiteral. O presbítero em falta será interpelado pelos bispos, vigários episcopais e forâneos, até que a situação se resolva, advertindo-o a respeito das sanções canônicas e pastorais. O bispo, solícito em atender a todos os presbíteros pessoalmente ou contando com a ajuda de colaboradores, procurará ir ao encontro também dos que não o procuram, criando canais efetivos que facilitem esses encontros.
12. Todas as publicações e comunicações da Arquidiocese sejam enviadas a todos os presbíteros diocesanos e religiosos.

### **3. O presbítero e os irmãos no presbitério**

13. A Arquidiocese favorecerá a convivência presbiteral e os presbíteros

procurarão desenvolver com seus irmãos de ministério relações de amizade, partilhando suas experiências espirituais e pastorais.

14. Os presbíteros são chamados a assumir, de modo corresponsável, a ação pastoral na Igreja Particular. Considerando a extensão da nossa Arquidiocese, o lugar privilegiado da pastoral orgânica e da cooperação dos presbíteros é a Forania. A participação do presbítero nas reuniões de padres na Forania e no Conselho Pastoral da Forania faz parte essencialmente de seu múnus pastoral, consciência que deve ser trabalhada desde a formação seminarística.
15. O presbítero deve colocar a serviço da Forania suas aptidões, qualidades e tempo, seja assumindo a coordenação ou a assessoria de grupos, movimentos e pastorais na Forania, seja colaborando na formação dos leigos e agentes de pastoral. Tais atribuições devem ser mencionadas durante a cerimônia de início do ministério pastoral na paróquia. A Forania deverá dar apoio às atividades pastorais que podem complementar e reforçar as atividades paroquiais.
16. O presbítero, iluminado pela riqueza de sua espiritualidade, compreenda e promova a vida eclesial nas comunidades, sustentada por muitos serviços e ministérios, com especial valorização e cooperação com o ministério dos diáconos permanentes.
17. Os presbíteros se empenharão, missionariamente, no Serviço de Animação Vocacional – SAV, com especial empenho na promoção das vocações sacerdotais, acompanhando, de perto e com interesse, o processo de formação presbiteral inicial, incluindo apoio, colaboração e contato permanente com o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, fazendo indicações e dialogando, dando atenção especial aos seminaristas e vocacionados, para bem conhecê-los, acompanhá-los pessoal e pastoralmente, criando laços fraternos, que visam ao bem da fraternidade presbiteral.
18. O cuidado em favor da vida e missão do presbítero será coordenado pela Pastoral Presbiteral, com o objetivo de motivar a formação continuada nas dimensões intelectual, afetiva, espiritual e pastoral. Essa formação, além de possibilitar atualizações metodológicas, pretende privilegiar o acolhimento entre os presbíteros e o senso de pertencimento, fomentando atitudes solidárias e a construção da fraternidade, que abrem espaço ao diálogo e à operacionalização, diante dos temas e questões inerentes à vida do presbítero. Na medida do possível, a Arquidiocese procurará estimular e viabilizar o desejo daqueles que se sentem chamados a continuar os seus estudos, por meio de

pós-graduação, mestrado, doutorado, ou atualização teológica e pastoral, como qualificação da sua vida e ministério, e para melhor servir à Igreja de Cristo na porção do povo de Deus, que é sua Arquidiocese.

#### **4. O presbítero e a gestão humano-administrativa**

19. O presbítero que assume a paróquia deverá acolher, à luz das diretrizes da Arquidiocese, particularmente do Guia Arquidiocesano para os Órgãos Colegiados, o planejamento pastoral regional, forâneo e o paroquial elaborados pelos respectivos Conselhos. Ao assumir uma paróquia, é importante que o presbítero busque conhecer sua história e seu ritmo, para favorecer a continuidade dos trabalhos e atividades que vêm sendo desenvolvidos com êxito por toda a comunidade. Em caso de dúvidas e reformulação, que seja consultado o CPP.
20. O presbítero diocesano ou religioso, designado para sua missão pastoral, deve permanecer na Paróquia de acordo com a provisão recebida, em conformidade com o Código de Direito Canônico nn. 519 e 522, com a legislação complementar da CNBB, o contrato/convênio com a Congregação Religiosa ou Instituto, correspondendo às necessidades pastorais e eclesiais do Povo de Deus, na Arquidiocese de Belo Horizonte. Aos Conselhos Presbiteral Regional e Episcopal será solicitada uma avaliação do exercício do ministério pastoral dos presbíteros, especialmente quando se tratar de renovação de provisão, no intuito de oferecer elementos e dados para o discernimento e decisão do Arcebispo na definição da missão de cada presbítero.
21. O presbítero, nomeado pároco ou administrador paroquial, administre colegiadamente a Paróquia com o Conselho Administrativo Paroquial (CAP), conforme as Normas da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte.
22. O presbítero deverá cuidar, com especial dedicação, das celebrações litúrgicas, preparar bem a homilia, promover a participação ativa dos fiéis na Liturgia e constituir a Pastoral Litúrgica na paróquia, cuidando da sua formação, promovendo a consciência de uma Igreja toda ministerial, em consonância com o Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental.
23. O presbítero, chamado a viver a mística do encontro e do cuidado, perante aos que lhe foram confiados, deve primar pelo atendimento pessoal, sobretudo aos enfermos, idosos e pobres, atento às realidades/necessidades de cada Paróquia ou situação pastoral.

24. Como pastor e ministro da reconciliação, dedique-se o presbítero a esse sacramento, sem negligência, oferecendo ao seu rebanho dias e horários de atendimento na semana, de modo adequado às necessidades dos fiéis.
25. Os presbíteros devem ser sinceros nas palavras e intenções, devem ser prudentes e discretos, generosos, disponíveis e abertos para perdoar, compreender e consolar, e também para receber observações objetivas de seus paroquianos, amigos e irmãos de ministério, valorizando, especialmente, a forania como espaço para o exercício da fraternidade presbiteral, contribuindo para o bem de toda a comunidade e a santificação do presbítero no exercício do ministério.
26. Prime o presbítero pelo respeito igualitário no relacionamento com o todo da comunidade, demonstrando atitudes de renúncia, de prudência e de maturidade afetiva. São Paulo recomenda levar em conta a sensibilidade das pessoas, evitando especialmente escandalizar os “mais fracos” (cf. Rm 14, 14-23). Tenha-se especial cuidado no estabelecimento de relações interpessoais, levando em conta tanto a condição de ministro eclesial e as legislações vigentes.
27. O presbítero, no exercício do seu ministério pastoral, deve estar aberto à cultura contemporânea, acolhendo as suas múltiplas manifestações e sinais, sendo, ele próprio, aquele que estabelece permanentemente um diálogo com a mesma, identificado com os valores do Reino.

## **5. Condições dignas de vida para o presbítero**

28. Ao presbítero, inserido no contexto sociopolítico, econômico e cultural, deve-se proporcionar e estimular iniciativas que visem às melhores condições para sua vida e missão.
29. A Arquidiocese fixará uma remuneração digna para todos os presbíteros, a fim de atender às suas necessidades pessoais. Importante salientar que o direito à dignidade do presbítero deve ter seus parâmetros nos valores do Evangelho, levando-se em conta a realidade simples de parcela significativa da população de nossa Arquidiocese. O critério para a definição do valor das cômmodas do presbítero é a remuneração igual para funções iguais.
30. Nos casos em que a paróquia não tiver condições de arcar com a remuneração do presbítero, a Arquidiocese proverá a sua cômmoda ou sua complementação.

31. Quanto às férias e outros períodos de ausência do presbítero, observe-se o seguinte:
- a. O tempo de férias anuais para os clérigos, párocos, administradores paroquiais, vigários paroquiais, capelães e com ofícios pastorais em nível arquidiocesano ou regional, determinado pelo direito universal e particular, tem a duração de trinta dias contínuos ou intermitentes, garantindo o funcionamento pastoral e as celebrações.
  - b. Os dias destinados ao retiro espiritual anual do Clero da Arquidiocese de Belo Horizonte, obrigatório, como previsto pela legislação canônica, não são computados como férias. Bem assim, a possibilidade de outros retiros espirituais ou encontros de formação permanente, com as devidas licenças.
  - c. Além dos trinta dias de férias anuais, cada clérigo tem direito a um dia de descanso semanal, de conhecimento da comunidade.
  - d. Para ausência de um clérigo do lugar do seu ofício, entre dois e três dias, é necessário comunicar ao Vigário Episcopal ou ao Bispo da Região Episcopal. Ausências que ultrapassam três dias devem ser previstas e permitidas por meio eletrônico, em ficha disponível no site da Arquidiocese ou por correspondência, com antecedência suficiente para obtenção da autorização, contabilizando os referidos dias como dias de férias. Participação em encontros, reuniões, assembleias e cursos por representação do clero, por delegação arquidiocesana, não serão computadas como dias de férias.
  - e. O período de férias não pode coincidir com os tempos litúrgicos fortes na Igreja, celebrações e momentos significativos na vida da paróquia e da Arquidiocese. O pedido de permissão para gozo de férias deverá tramitar por via eletrônica, pela ficha disponível no site ou correspondência, com a antecedência de até duas semanas antes das férias. Em tempo hábil, a instância competente responderá, informando a autorização para o pedido.
  - f. Viagens ao exterior, de interesse pessoal e peregrinações, serão computadas sempre como período de férias, devendo o solicitante apresentar o seu pedido de autorização, com o referido preenchimento de ficha eletrônica ou por correspondência, antes da contratação da viagem. Não serão incluídas, nesse caso, as viagens ao exterior feitas

por delegação, representação arquidiocesana ou no atendimento de interesses formativos. Recomenda-se a indispensável consideração do testemunho de simplicidade e prudência, quanto às viagens internacionais, particularmente, levando-se em conta a sobriedade própria da espiritualidade e do ministério presbiteral.

- g. As ausências eventuais, por motivos de enfermidades, tratamento de saúde, assistência familiar, devem ser comunicadas à instância competente.
32. O presbítero terá assegurado, por parte da Arquidiocese, os direitos legais para a obtenção de aposentadoria. Aos presbíteros eméritos, será garantida a remuneração conforme o quadro das cômguas, vigente na Arquidiocese, considerando o seu ofício pastoral com zelo e cuidando da qualidade de vida do presbítero.
  33. A Arquidiocese, pela Pastoral Presbiteral, cuidará para que cada presbítero tenha um plano de saúde, através de inscrição em convênio determinado pela Arquidiocese. Nos casos em que se verifica a impossibilidade do pagamento do plano de saúde pelo presbítero, a Arquidiocese arcará com a quitação do mesmo.
  34. A Arquidiocese manterá uma casa para a acolhida aos presbíteros, contemplando principalmente os eméritos, idosos e enfermos.
  35. A Mitra Arquidiocesana oferecerá uma assessoria técnica ao presbítero para o bom desempenho da administração paroquial, acompanhando especialmente, com indicações próprias, quando se tratar da entrega da Paróquia ao seu sucessor.
  36. Cada presbítero será acompanhado e assessorado na sua vida pessoal e pastoral, tendo em vista o necessário cuidado para com a vivência espiritual e a maturidade afetiva. Será oferecido aos presbíteros condições para esse acompanhamento, por meio da Pastoral Presbiteral e de serviço especializado, disponibilizando ainda um bispo auxiliar para o acompanhamento, contando com o empenho de todos para que as orientações desse Diretório sejam acolhidas responsavelmente.
  37. As cômguas e tabela de emolumentos serão definidas pela autoridade e instância competentes. Elas resultarão de processos de avaliação e indicações, levando em conta as circunstâncias e necessidades por parte do Conselho

Episcopal e do Conselho Presbiteral Arquidiocesano. Os presbíteros e as Paróquias se responsabilizarão pelo seu cumprimento fiel, como exemplo de coerência de vida.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2015.

Festa de São Cura D'Arns

## **EXPEDIENTE**

### **Coordenação:**

Pe. Aureo Nogueira de Freitas

### **Produção:**

Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral  
Conselho Presbiteral Arquidiocesano  
Comissão Arquidiocesana de Publicações

### **Editores:**

Felipe Magalhães Francisco  
Tânia da Silva Mayer

### **Revisão:**

Maria Lúcia Carvalho Alves



ARQUIDIOCESE  
DE BELO HORIZONTE



# 2

## DIRETRIZES PARA O DIACONATO PERMANENTE



## ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

- APD Assembleia do Povo de Deus.
- DAP Documento de Aparecida (V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, 2007).
- DDP Diretrizes para o Diaconato Permanente, CNBB.
- DGAE Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora na Igreja do Brasil, CNBB.
- DMD Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes, Congregação para o Clero.
- DP Documento de Puebla (III Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, 1979).
- DPr Diretório Presbiteral (Arquidiocese de Belo Horizonte, 2005).
- GS Gaudium et Spes (Constituição Dogmática sobre a Igreja no mundo de hoje, Concílio Vaticano II, 1965).
- IDJ Instituto de Teologia e Filosofia Dom João Resende Costa – PUC Minas.
- LG Lumen Gentium (Constituição Dogmática sobre a Igreja, Concílio Vaticano II, 1964).
- NDP Normas para a Formação dos Diáconos Permanentes, Congregação para Educação Católica.
- PAE Projeto Arquidiocesano de Evangelização (Igreja Viva, sempre em missão).
- PDV Pastores Dabo Vobis (Exortação Apostólica Pós-sinodal sobre a formação do clero nas circunstâncias atuais, João Paulo II, 1992)

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>I INTRODUÇÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>II. DIACONATO PERMANENTE: dom para a Igreja .....</b>	<b>25</b>
<b>1. Referências históricas .....</b>	<b>25</b>
<b>2. Referências bíblico-teológicas .....</b>	<b>27</b>
<b>3. Serviço pastoral e missionário .....</b>	<b>17</b>
<b>III. DIÁCONO PERMANENTE: missão na Igreja .....</b>	<b>14</b>
<b>1.O relacionamento .....</b>	<b>14</b>
<b>2.A Tríplice missão do Diácono .....</b>	<b>16</b>
<b>3.Diácono e testemunho .....</b>	<b>17</b>
<b>IV. DIÁCONO PERMANENTE: dom e missão .....</b>	<b>14</b>
<b>1.Diácono, discípulo missionário .....</b>	<b>14</b>
a.O Diácono e o Bispo .....	16
b.O Diácono e o Presbítero .....	17
c.O Diácono e o Povo de Deus.....	17
<b>2. Orientações, organização e normas.....</b>	<b>17</b>
a. Orientações gerais.....	14
b. Organização e funcionamento .....	16
c. Normas e procedimentos.....	17
<b>3. Processo seletivo e formativo .....</b>	<b>17</b>
<b>4. Processo de formação diaconal .....</b>	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>23</b>

## APRESENTAÇÃO

Amados e amadas de Deus,  
Saúde e paz

O compromisso missionário da Igreja encontra fecundidade e sustento na ministerialidade, isto é, nos diferentes serviços eclesiais e ministérios, numa Igreja toda ministerial, sustentada, antes de tudo pelo testemunho de vida, pela audácia da fé de quem deposita em Deus toda a sua confiança, e na coragem incansável de anunciar o Evangelho da vida.

A Arquidiocese de Belo Horizonte aposta na missão, fidelidade ao seu Mestre e Senhor, também pela riqueza do ministério diaconal, entendendo, com alegria e esperança, que “alguns discípulos missionários do Senhor são chamados a servir à Igreja como diáconos permanentes, fortalecidos, em sua maioria, pela dupla sacramentalidade do matrimônio e da ordem. São ordenados para o serviço da Palavra, da caridade e da liturgia, especialmente para os sacramentos do Batismo e do Matrimônio; também para acompanhar a formação de novas comunidades eclesiais, especialmente nas fronteiras geográficas e culturais, onde ordinariamente não chega a ação evangelizadora da Igreja” (DAp 205).

Esperamos dos diáconos permanentes “um testemunho evangélico e impulso missionário para que sejam apóstolos em suas famílias, em seus trabalhos, em suas comunidades e nas novas fronteiras da missão”. (DAp 208).

Confiando na graça de Deus, pedimos a proteção materna da amada Mãe Maria, a Senhora da Piedade, nossa Padroeira, sempre dispostos ao labor da missão e incansáveis, por amor, na resposta missionária que nossa Igreja é chamada a dar no coração do mundo, obediente ao mandato do seu Senhor.

**Dom Walmor Oliveira de Azevedo**  
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte

## I. INTRODUÇÃO

1. A IIª. Assembleia do Povo de Deus da Arquidiocese de Belo Horizonte, outubro de 2003, apontou três eixos prioritários e norteadores do seu caminho evangelizador e missionário. São três dimensões da mesma vida cristã e eclesial: a Espiritualidade de Comunhão, a Renovação da Comunidade e a Inserção Social. A IIª. APD também incluiu nas suas indicações o compromisso de estudar o ministério do Diaconato Permanente e sua implantação. Esta tarefa já incluída em 20 de novembro de 2004, no Projeto Arquidiocesano de Evangelização, “Igreja Viva, Povo de Deus em Comunhão”. Aquelas mesmas três prioridades da evangelização foram retomadas para estudo nas comunidades e reuniões das variadas instâncias pastorais, de maio a outubro de 2008, nas três etapas da IIIª. APD, com a confirmação do compromisso de implantação do Diaconato Permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte, fecundando os caminhos de uma Igreja toda ministerial e missionária.
2. Já em abril de 2005, o Conselho Presbiteral confirmou este propósito, e uma comissão *ad hoc* se constituiu para conduzir os passos desta reflexão elaborando propostas concretas para este enriquecimento ministerial na Igreja Particular de Belo Horizonte. O processo incluiu pessoas e grupos, encaminhou consultas e participação ampla de todos, buscando avançar no estudo até o estágio de elaboração de um anteprojeto que se tornou a base destas Diretrizes. O anteprojeto foi apresentado aos Conselhos Episcopal e Presbiteral, mais de uma vez, alargando tempo para seu amadurecimento. No primeiro semestre de 2009, é retomado o anteprojeto, repassando-o pelos Conselhos Episcopal e Presbiteral, bem como pelas Assembleias Regionais do Clero, incluindo na pauta de discussão, para avaliação teológica e pastoral, atendendo a indicação da IIIª. Assembleia do Povo de Deus no seu Projeto Arquidiocesano de Evangelização, “Igreja Viva, sempre em missão”<sup>1</sup>.
3. O Projeto Arquidiocesano de Evangelização, “Igreja Viva, sempre em missão”, confirma a continuação “do estudo da viabilidade da implantação do Diaconato Permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte, considerando o foco da II APD”<sup>2</sup>. No PAE, esta ação está inserida dentro do contexto do programa de “Uma Igreja toda ministerial”. O horizonte deste caminho é delineado pela Palavra de Deus que define, indica avanços e investimentos

<sup>1</sup> O Projeto Arquidiocesano de Evangelização, “Igreja Viva, sempre em missão”, foi lançado no dia 8 de dezembro de 2008, Solenidade da Imaculada Conceição de Maria, é fruto do Documento Final, Orientações da III APD, aprovado em 9 de novembro de 2008.

<sup>2</sup> cf. PAE, Programa 8, Ações específicas com as quais a Arquidiocese e suas instituições devem se comprometer, d.

na configuração de uma Igreja mais ministerial, com ampliação da rede de comunidades, implementação de novos ministérios, com muitos ministros missionários, aprofundando a reflexão e promovendo a vivência fecunda das diversas vocações na vida da Igreja. Acorados e fecundados pela graça de Deus, sedimentados no caminho participativo percorrido, e apostando numa Igreja toda ministerial para ser mais missionária: “Num só corpo há muitos membros, e esses membros não têm todos a mesma função. O mesmo acontece conosco: embora sendo muitos, formamos um só corpo em Cristo e, cada um, por sua vez, é membro dos outros” (Rm 12, 4ss).

## II- DIACONATO PERMANENTE: DOM PARA A IGREJA

### 1. Referências históricas

4. O diaconato é um ministério, um dom para a Igreja, desde os tempos apostólicos. Uma tradição consolidada, atestada já por Santo Irineu, cujo está na instituição dos “sete”, de que falam os *Atos dos Apóstolos* (6, 1-6). São Paulo saúda-os juntamente com os bispos na *Carta aos Filipenses* (cf. Fl 1, 1) e na *Primeira Carta a Timóteo* enumera as qualidades e as virtudes de que devem estar revestidos para poder realizar dignamente o seu ministério (cf. 1Tm 3, 8-13)<sup>3</sup>. Confirma-se o relato dos *Atos dos Apóstolos* com a escolha dos primeiros diáconos, entre homens de boa reputação, repletos do Espírito Santo e de sabedoria para o serviço às mesas (cf. At 6, 2s). Da mesma forma os escritos dos primeiros séculos exortam que devem ser escolhidos aqueles dignos do Senhor, dóceis, desprendidos, verazes e firmes<sup>4</sup>. A literatura patrística atesta, desde o princípio, na configuração hierárquica e ministerial da Igreja, o diaconato. Para Inácio de Antioquia<sup>5</sup>, uma Igreja particular sem bispo, presbítero e diácono, parece impensável. Ele sublinha como o ministério do diácono não é outro que o ministério de Jesus Cristo, o qual antes dos séculos estava junto do Pai e aparece nos fim dos tempos. Com efeito, não são os diáconos somente para o sustento e a bebida, mas ministros da Igreja de Deus. A *Didascalia Apostolorum*<sup>6</sup> e os

<sup>3</sup> Além disso, entre os 60 colaboradores que aparecem nas suas cartas, alguns são indicados como diáconos: Timóteo (1Ts 3, 2), Epafras (Cl 1, 7), Tíquico (Cl 4, 7; Ef 6, 2).

<sup>4</sup> Didaqué XV, 1.

<sup>5</sup> cf. *Epistula ad Philadelphenses*, 4; *Epistula ad Smyrnaeos*, 12, 2; *Epistula ad Magnésios*, 6, 1: F. X. Funk (Ed.) *Patres Apostolici*, Tubingale 1901, PP. 266-267; 286-287; 234-235.

<sup>6</sup> *Didascalia* 2, 44 (Funk 138) = 11 (Voobus 127 – 128), 2,44,3. “O diácono refira tudo ao bispo, como Cristo ao Pai. Coloque ordem nas coisas que pode; pelo restante que seja o bispo que julque. O

Padres dos séculos subseqüentes, bem como os diversos Concílios e a praxe eclesiástica<sup>7</sup> testemunham a continuidade e o desenvolvimento de tal dado revelado.

5. Assim nos primeiros séculos, o diaconato se configurou propriamente como ministério da caridade, bem como serviço ao culto e à pastoral. Assim, o diaconato é entendido como concretização do amor, marcado pela humildade, pobreza, disponibilidade até o martírio. Bem se conhece que a organização caritativa da Igreja Primitiva impressionava, por sua fecundidade, mesmo aos pagãos, tornando-se uma força de conversão de tantos ao cristianismo. “É pela diaconia da acolhida nas casas, diaconia da coleta, diaconia das refeições, diaconia da Palavra, diaconia da administração dos bens, que as comunidades tornam-se lugar da realização de uma sociedade sem necessitados entre elas”<sup>8</sup>.
6. A instituição diaconal foi florescente na Igreja do Ocidente até o século V; depois, por várias razões, ela conheceu um lento declínio, acabando por permanecer só como etapa intermediária para os candidatos à ordenação sacerdotal. O Concílio de Trento (1545 – 1563) dispôs a retomada original do diaconato permanente, mas tal prescrição não teve aplicação direta. Foi, portanto, o Concílio Vaticano II<sup>9</sup> que restaurou o diaconato como grau próprio e permanente da hierarquia e estabeleceu condições teológico-pastorais favoráveis para que esse ministério pudesse desenvolver-se plenamente, entre as quais ressaltam-se: a eclesiologia de comunhão e participação; a teologia da diversidade dos carismas e ministérios; o poder como serviço; além da própria necessidade pastoral<sup>10</sup>. As primeiras orientações sobre a formação dos diáconos e sobre o estatuto jurídico foram propostas pelo Papa Paulo VI nas Cartas apostólicas *Sacrum Diaconatus Ordinem* (18 de junho de

---

*diácono seja a orelha e a boca do bispo, seu coração e sua alma, porque entre os dois sois uma só alma, através da vossa concórdia existe paz também na Igreja.” cf. CATTANEO, E. I ministeri nella Chiesa Antica, p. 622.*

*7 Cada Igreja local, nos primeiros tempos do cristianismo, devia ter os seus diáconos em número proporcionado ao dos membros da Igreja, para que pudessem conhecer e ajudar cada um (cf. Didascalia Apostolorum, III, 12 (16): F. X. Funk, Ed. Cit., I, p. 208). Em Roma, o Papa São Fabiano (236 – 250) tinha dividido a Cidade em sete zonas (“regiones”, mais tarde chamadas de “diaconias”, tendo cada uma à sua frente um diácono (“regionarus”) para a promoção da caridade e assistência aos necessitados. Análoga era a organização “diaconal” em muitas cidades orientais e ocidentais nos séculos terceiro e quarto.*

*8 DDP 3.*

*9 LG, 29.*

*10 DDP 4.*

1967)<sup>11</sup> e *Ad Pascendum* (15 de agosto de 1972)<sup>12</sup>; posteriormente retomadas pelo Código de Direito Canônico, promulgado pelo Papa João Paulo II no dia 25 de janeiro de 1983<sup>13</sup>. Em 1998, a Congregação para Educação Católica e a Congregação para o Clero publicaram as Normas Fundamentais para a formação dos Diáconos Permanentes e o Diretório do Ministério e da vida dos Diáconos Permanentes.

## 2. Referências Bíblico-teológicas

7. Cristo Jesus, Mestre e Senhor, ensinou aos seus discípulos que a grandeza consiste em ser servo de todos (Mc 10, 42-45). Ele deu o exemplo: pois veio para servir e não ser servido e dar a sua vida em resgate por muitos (Mt 20, 28). Esta compreensão da missão e do ministério de Jesus Cristo fundamenta o sentido e define o que significa uma Igreja toda ministerial. É o Espírito Santo quem garante o dom e a identidade da mesma missão de Cristo na Igreja, configurando todo ministério e serviço como sacramento de sua *diakonia*. Assim, a condição cristã é serviço; serviço no interior da Igreja, serviço a nós e entre nós, mas também serviço ao mundo na linha do servidor absoluto, Jesus, que foi servidor doado ao mundo pelo Pai<sup>14</sup>. Por isso a Igreja é servidora e, no mundo, testemunha esta diaconia de Cristo compartilhando “as alegrias e angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem”<sup>15</sup>.
8. Os vários ministérios, assumidos como dom e carismas do Espírito Santo e reconhecidos como serviços prestados à comunidade (I Cor 12,11; LG 21), situam-se no âmbito da diaconia eclesial. Desde os tempos apostólicos, a Igreja conheceu larga variedade de ministérios e serviços: uns ligados à coordenação e orientação das comunidades (ministérios ordenados ou hierárquicos), outros relacionados às necessidades concretas das comunidades (ministérios não-ordenados: confiados, reconhecidos e instituídos<sup>16</sup>. A Igreja é, pois, uma realidade teândrica com a tarefa de

11 AAS 59 (1967), 697 – 704.

12 AAS 64 (1972), 534 – 540.

13 Os cânones que falam explicitamente dos diáconos permanentes são uma dezena: 236; 276, § 2, 30; 281, § 3; 288; 1031, §§ 2-3; 1035, § 1; 1037; 1042, 10; 1050, 30.

14 cf. CONGAR, Y. *Todos responsables en la Iglesia? Reflexiones de la Asamblea del Episcopado Francées*, pp. 74ss.

15 GS 1.

16 DPD: cf. *Missão e ministérios dos cristãos Leigos e Leigas*, Doc. CNBB 62, n. 87.

anunciar o Reino de Deus e estabelecê-lo no meio dos povos<sup>17</sup>, na condição de servidora pelos serviços e ministérios dos seus filhos e filhas, discípulos e discípulas de Cristo Jesus.

9. A Igreja é, portanto, uma comunidade missionária: ao acolher Jesus Cristo, como ato de fé, cada cristão entra em comunhão com o Pai e o Espírito Santo e assume a sua missão no mundo. Não é outra a missão da Igreja, senão aquela mesma do Ungido de Deus, Jesus Cristo: anunciar a Boa Nova aos pobres, proclamar a libertação aos presos e, aos cegos, a recuperação da vista; libertar os oprimidos e proclamar o ano da Graça do Senhor<sup>18</sup>. A partir do nosso encontro pessoal com Jesus Cristo, celebrado na graça do batismo, vivemos a alegria de ser, por força desse mesmo batismo, seus discípulos missionários e suas discípulas missionárias<sup>19</sup>.

### 3. Serviço pastoral e missionário

10. O Diácono, numa Igreja toda ministerial, como ministro ordenado, é definido como sacramento de Cristo e expressão da Igreja servidora. Como ministério ordenado<sup>20</sup>, o ministério exercido pelos bispos, presbíteros e diáconos, desde os tempos apostólicos, é participação na missão de Cristo, enquanto serviço prestado à comunidade. O ministério diaconal e ministério presbiteral são inerentes ao sacramento da Ordem, têm sua plenitude no episcopado<sup>21</sup>. Estes três graus do sacramento da Ordem se relacionam através da unidade do sacramento e da diversidade de carismas e funções<sup>22</sup>. Na verdade, a diaconia de Cristo é comum a todos os cristãos. Nos três graus do sacramento da Ordem esta diaconia de Cristo tem uma forma específica. Pela imposição das mãos do bispo, eles, diáconos e presbíteros, recebem, publicamente, de modo irrevogável e definitivo, o mandato e a missão do serviço, consagrados pela graça do sacramento.
11. A identidade do diácono se encontra, antes de tudo, na ordem do ser. Ele recebe uma graça sacramental que determina o espírito com que exerce o seu ministério. Por isso, não deve, em primeiro lugar, ser definido a partir de suas funções ou dos poderes que lhe são confiados. Ele recebe uma marca indelével

---

17 LG 5.

18 cf. Lc 4,18-19; DGAE 47-48.

19 DAp 20-32; cf. Projeto Arquidiocesano de Evangelização "Igreja Viva, sempre em missão".

20 LG 28.

21 LG 21.

22 LG 20;28.

através da ordenação sacramental. É na sua significação que se encontra a especificidade do diaconato<sup>23</sup>. Ao exercer o seu ministério, desempenhando, muitas vezes, as mesmas funções do presbítero, ou até mesmo aquelas que os leigos e leigas podem fazer, o diácono as realizará de um modo novo, não só marcado por uma graça específica que o configura a Cristo-Servidor, mas igualmente por uma comunhão hierárquica, sacramentalmente constituída, pela qual o ministro participa de modo singular da Igreja, sacramento de salvação, sinal escatológico da revelação de Deus em Jesus Cristo<sup>24</sup>.

12. O Diácono serve, fecundado pela graça sacramental, como sacramento da caridade de Cristo aos pobres e aos excluídos, embora possa exercer muitas e diferentes funções. Assim, ele se torna, através de sua vida e de suas ações, instrumento permanente e consagrado de revelação da dimensão especial da diaconia, do sacerdócio e do mistério de Cristo, ajudando a construir um mundo mais de acordo com o projeto de Deus, santificando o mundo com sua vida. O agir do diácono é um fecundo serviço à comunidade eclesial, levando-a a atender os apelos de Deus.

### III. DIÁCONO PERMANENTE: MISSÃO NA IGREJA

#### 1. Diácono, discípulo missionário

13. O diácono é um discípulo missionário fortalecido, muitas vezes, pela dupla sacramentalidade do matrimônio e da ordem. São ordenados para o serviço da Palavra, da caridade e da liturgia, especialmente para os sacramentos do Batismo e Matrimônio; também para acompanhar a formação de novas comunidades eclesiais, especialmente nas fronteiras geográficas e culturais, onde ordinariamente não chega a ação evangelizadora da Igreja<sup>25</sup>.
14. Os diáconos devem receber adequada formação humana, espiritual, doutrinal e pastoral com programas adequados que levem em consideração – no caso dos que estão casados – a esposa e a família. Sua formação os habilitará a exercer seu ministério, frutuosamente, nos campos da evangelização, da vida das comunidades, da liturgia e da ação social, especialmente junto aos mais necessitados, dando assim testemunho de Cristo servidor ao lado dos enfermos, dos que sofrem, dos migrantes e refugiados, dos excluídos e das

<sup>23</sup> cf. DP 689.

<sup>24</sup> DPD 34.

<sup>25</sup> DAp 205.

vítimas da violência e encarcerados<sup>26</sup>.

15. Fortalecidos com a graça sacramental, os diáconos servem ao povo de Deus na diaconia da liturgia, da Palavra e da caridade, em comunhão com o bispo e com o presbitério<sup>27</sup>. Esta comunhão é sustentáculo da unidade indispensável no exercício da missão para garantir fecundidade missionária para a vida da Igreja. Este é um compromisso que se traduz na fidelidade aos princípios e orientações evangelizadoras que definem as metas e compromissos missionários na Igreja Particular na qual os diáconos estão inseridos como servidores.

## 2. A Tríplice missão do Diácono

16. A diaconia da caridade: A promoção da caridade e do serviço amoroso constitui um campo de evangelização vasto e diversificado. O diácono testemunha a presença viva da caridade de toda a Igreja e contribui para a edificação do corpo de Cristo, reunindo a comunidade dispersa, desenvolvendo o senso comunitário e o espírito de família. Vai ao encontro das pessoas de qualquer religião ou raça, classe ou situação social, fazendo-se um servidor de todos como Jesus<sup>28</sup>, como apóstolo da caridade com os pobres, envolvido com a conquista de sua dignidade e dos seus direitos econômicos, políticos e sociais. Fazer-se próximo da dor do mundo. Em razão da graça sacramental e da missão canônica, compete aos diáconos administrar os bens e as obras de caridade e enriquecer a promoção social da Igreja<sup>29</sup>.
17. A diaconia da Palavra: A missão evangelizadora do diácono não se restringe à homilia ou ao anúncio da Palavra no contexto litúrgico. Como anunciador da Palavra, ele dá, antes de tudo, o testemunho de um ouvinte assíduo e convicto do Evangelho. Transmite à comunidade a Palavra redentora, da qual ele próprio já experimentou o poder de transformação. Identifica-se com a Palavra anunciada; é, em sentido pleno, servidor da Palavra<sup>30</sup>. O compromisso missionário do diácono, como testemunha e servidor da Palavra, exigirá dele permanente empenho para a multiplicação dos grupos e círculos bíblicos, e a criação da cultura da leitura orante da Palavra de Deus nas famílias e nos diversificados ambientes dos diferentes segmentos da sociedade civil, sendo

26 *DAP 207.*

27 *LG 29.*

28 *DDP 53.*

29 *João Paulo II, Alocução, 13.10.1993. L'Osservatore Romano (ed. Port), 42 (07.10.1993).*

30 *DPD 59.*

um catequista exemplar.

18. A diaconia da liturgia: O rito da ordenação faz ressaltar um outro aspecto do ministério diaconal: o serviço do altar. É evidente que tal diaconia, tendo a sua origem no sacramento da Ordem, difere essencialmente de qualquer outro ministério litúrgico que os pastores possam confiar aos fiéis não ordenados. O ministério litúrgico do diácono difere também do próprio ministério ordenado sacerdotal. O diácono no sacrifício eucarístico, por um lado representa o Povo fiel, ajudando-o de modo específico a unir a oferta da sua vida à oferta de Cristo; e, por outro lado, serve, em nome do próprio Cristo, a tornar participante a Igreja dos frutos do seu sacrifício<sup>31</sup>. Esta diaconia é exercida na celebração dos sacramentos ou sacramentais, e na presidência das celebrações da Palavra ou orações. O diácono leva o pão eucarístico e traz para o altar as oferendas que exprimem a comunhão dos fiéis. Leva aos doentes o corpo do Senhor e o auxílio da comunidade. Seu ministério demonstra que a liturgia e a vida social não são duas realidades justapostas, mas pólos de uma mesma economia, pulsações de um mesmo movimento, que através de Jesus Cristo vem de Deus e a Deus retorna. No culto o serviço encontra sua fonte; no serviço, o culto revela sua eficácia. O serviço litúrgico é o centro de gravidade do ministério diaconal exercido num serviço setorial da comunidade<sup>32</sup>.

### 3. Diácono e o testemunho

19. O testemunho da vida tornou-se uma condição essencial para a eficácia profunda da pregação. O mundo reclama e espera de seus ministros, a simplicidade de vida, espírito de oração, caridade para com todos, especialmente para com os pequeninos e pobres, obediência e humildade, desapego e renúncia. Sem esta marca de santidade, dificilmente a nossa palavra fará a sua caminhada atingir o coração do homem contemporâneo; ela correrá o risco de permanecer vã e infecunda<sup>33</sup>.
20. Os diáconos lembrem sempre que são pessoas consagradas que representam, pública e oficialmente, o Cristo-Servo na sua família, no trabalho, na comunidade e na sociedade. Suas palavras, gestos e atitudes manifestam o Cristo. Por isso, o diácono deve continuamente avaliar o seu

---

31 *cf. NDP 28.*

32 *DPD 63.*

33 *EN 76.*

grau de identificação com o Senhor, de acordo com a exortação de Paulo: “A ninguém demos qualquer motivo de escândalo, para que o nosso ministério não seja criticado” (2 Cor 6, 3-4)<sup>34</sup>.

21. O testemunho de vida e comunhão do diácono afeta todos os ministros ordenados. Nesse sentido, o ministério ordenado ‘necessita recuperar sua vivência colegial. Essa comunhão ministerial deve ser vivenciada, afetiva e efetivamente, em todos os graus do ministério<sup>35</sup>. Os diáconos deem testemunho de que não são apegados a cargos e funções, nem a lugares, nem estão atrás de honrarias, sabendo, oportunamente e com generosidade, promover outros ministros num revezamento salutar nas funções assumidas, para que não cedam ao perigo de perpetuar-se nos cargos ou de portar-se como “senhores” em vez de servos<sup>36</sup>.

## IV. DIACONATO PERMANENTE: DOM E MISSÃO

### 1. Os relacionamentos

#### a. O Diácono e o Bispo

22. O diácono permanente, ao ser incardinado na Igreja Particular, com sua ordenação diaconal, fica estreitamente unido ao seu bispo, com o compromisso de engajar-se e oferecer tudo o que é possível para a fecundidade das suas atividades pastorais e missionárias, o exercício público do culto divino e a execução das tarefas concernentes às diferentes obras de apostolado, em profunda comunhão e obediência aos responsáveis e superiores próprios<sup>37</sup>. Como forma visível da estreita comunhão com o bispo, o diácono dele recebe uma missão concreta, que normalmente desenvolve em setores e ambientes pastorais conhecidos. Não se exclui, no entanto, a possibilidade de que o bispo determine ao diácono que exerça uma missão de âmbito diocesano por necessidades pastorais.
23. Os bispos encontram nos diáconos preciosos colaboradores na ação evangelizadora, tanto no plano territorial como ambiental, de forma que, sem ocupar o lugar, nem competir com presbíteros ou leigos, o Evangelho

34 *DPD 65.*

35 *DPD 69; cf. DGAE, Doc. CNBB 54, n. 320*

36 *DPD 70.*

37 *cf. DMD 20*

chegue àqueles lugares onde o diácono vive e trabalha. Com efeito, dentro de sua profissão o diácono tem um campo privilegiado de ação evangelizadora, podendo ser provisionado para ali atuar. Portanto, o bispo, tendo presentes as necessidades e os recursos pastorais de sua diocese, procurará atender aos mais variados “esforços pastorais”, colocando diáconos à frente deles, conforme os carismas pessoais<sup>38</sup>.

24. A estreita comunhão do diácono com o bispo deve ser traduzida em solidariedade e disponibilidade para assumir, em qualquer âmbito pastoral da Igreja Particular, tarefas evangelizadoras e missionárias, com abnegação e competência, em permanente diálogo com a comunidade a ser servida, contando com o acompanhamento do bispo como pai e pastor, ajudado pelas instâncias competentes da organização pastoral e diaconal, com especial atenção ao contato pessoal, conhecimento e convivência com a família, esposa e filhos que, de algum modo, participam também da diaconia, fortalecendo assim a integração e o testemunho de comunhão.

## **b. O Diácono e o Presbítero**

25. O presbítero, iluminado pela riqueza de sua espiritualidade, compreenda e promova a vida eclesial nas comunidades, sustentadas por muitos serviços e ministérios, com especial valorização e cooperação com o ministério dos diáconos permanentes, para que estes ofereçam o que é próprio da riqueza do seu carisma e do seu serviço, na ligação direta com o ministério episcopal, dando primazia à dimensão do serviço da caridade, visibilizando e concretizando a Igreja como defensora e promotora da vida, especialmente dos pobres e sofredores<sup>39</sup>.
26. O presbítero, em cuja paróquia atua um diácono, cuide de não sobrecarregá-lo com tarefas pastorais, tendo presente que ele, em geral, é esposo, pai de família, homem de trabalho, e que, portanto, sua atividade é limitada por natureza<sup>40</sup>. Por sua vez, o diácono, pelo recíproco cultivo da fraternidade sacerdotal, convivência familiar, apóie e compartilhe o peso do trabalho do presbítero, sendo ponte de contato com diferentes segmentos da sociedade civil e ajudando a sustentar, com fecundidade missionária, tarefas pastorais e evangelizadoras, consolidando a ação missionária da Igreja pela força de

---

38 *DPD 92.*

39 *DPr 23.*

40 *DPD 93, 94.*

sólido testemunho de comunhão.

27. O diácono, no exercício de sua missão pastoral, tem o compromisso de manter estreita proximidade com o presbitério, por diálogo frequente e partilhas, recebendo deste acolhida alegre, para fortalecer o compromisso com as decisões e prioridades pastorais da Igreja Particular, marcando o sentido da subsidiariedade para garantir presença do ministro ordenado em todos os ambientes e contextos possíveis e necessários.

### c. O Diácono e o Povo de Deus

28. A atividade pastoral do diácono seja exercida em subsidiariedade com os ministros leigos e a comunidade cristã, fomentando e promovendo a atividade evangelizadora da Igreja no mundo da política, economia, realidade social, arte, cultura, ciência, meios de comunicação, na família, no mundo do trabalho e da educação. O caráter prioritário da diaconia da caridade deve inspirar e engajar o diácono no serviço transformador por uma sociedade mais justa e fraterna.
29. O diácono, como ícone de Cristo-Servidor<sup>41</sup>, presença evangélica nas comunidades de fé, na vida do Povo de Deus e nos diferentes segmentos da sociedade, deve ser promotor da cultura da reconciliação e da solidariedade, devendo ser, como definiu o Papa Paulo VI, *uma força motriz* para a diaconia da Igreja. Assim, seu testemunho e serviço diaconal devem promover o gosto e a busca de permanente itinerário para a formação de discípulos missionários comprometidos na vivência de sua fé. É preciso um desabrochar da consciência e atuação da Igreja como “advogada da justiça e defensora dos pobres” diante das “intoleráveis desigualdades sociais e econômicas”, que “clamam o céu”<sup>42</sup>. A Igreja quer servir bem na formação da consciência na política e ajudar no crescimento da percepção das verdadeiras exigências da justiça; e, simultaneamente, fecundar a disponibilidade para agir com base nas mesmas, ainda que tal colidisse com situações de interesse pessoal<sup>43</sup>.
30. O diácono se empenhará na oferta de formação e acompanhamento para os diferentes setores das comunidades de fé, a fim de que leigos e leigas, recebendo adequada formação, possam atuar como discípulos missionários

41 cf. DAp 205-208.

42 cf. DAp 395.

43 Bento XVI, *Encíclica Deus Caritas est*, 28.

no mundo, na perspectiva do diálogo e transformação da sociedade, com especial atenção e investimentos na iniciação da vida cristã, por um anúncio querigmático fecundo e abrangente, e pela promoção permanente do cultivo da leitura orante, criando a cultura que dá primazia à escuta e prática da Palavra de Deus.

## 2. Orientações, organização e normas

### a. Orientações gerais

31. O diácono tenha sempre presente que é um consagrado na sua família, trabalho, na comunidade e na sociedade, homem do seu tempo, convivendo normalmente com os seus conterrâneos e contemporâneos, sendo em tudo como eles, excetuando o que contradiz o Evangelho e os ensinamentos da Igreja. Por isso, sua profissão ou trabalho civil não devem ser incompatíveis com o ministério ordenado, pautados sempre na honestidade e na ética profissional, com participação na vida política segundo as orientações canônicas vigentes<sup>44</sup>. Deve ser cuidadoso com o seu lar, sua família, vivenciando com fecundidade a espiritualidade do matrimônio, envolvendo os familiares todos na ação evangelizadora, como família evangelizadora, respeitando os filhos na sua liberdade, sem imposição de exigências e obrigações, evitando rejeição do ministério e afastamento da comunidade.
32. É conveniente que os diáconos tenham condições de assegurar sua própria manutenção e de sua família, o que se dará normalmente pelo exercício de uma profissão civil. Quando forem convidados a limitar sua atividade profissional para dedicar-se às tarefas pastorais, ou ficar plenamente dedicado a tarefas eclesiais, o bispo deve providenciar a remuneração justa e conveniente para o sustento da família, assim como os encargos trabalhistas e de previdência social, pois, “o operário é digno de seu salário” (Lc 10, 7) e “o Senhor dispôs que aqueles que anunciam o Evangelho, vivam do Evangelho” (1 Cor 9, 14)<sup>45</sup>. Haja uma total fidelidade e compromisso com os princípios e procedimentos administrativo-financeiros determinados pelo funcionamento da Mitra Arquidiocesana, nada impedindo que se desenvolva entre diáconos organização e gestos de solidariedade fraterna, pensando os mais sacrificados ou com aposentadorias minguadas e incompatíveis para se viver com dignidade.

44 *cf. CIC, cân. 285, §§1-2; cân. 287, §1.*

45 *DPD 82.*

33. A promoção vocacional e o processo de seleção de candidatos ao diaconato seguirão, com acompanhamento das instâncias responsáveis e do Arcebispo, as normas e procedimentos indicados, com a garantia de um processo formativo, inicial e permanente, assumido com empenho e responsabilidade, garantindo qualificação espiritual, intelectual, humano-afetiva, pastoral e comunitária permanentemente. A fecundidade do exercício do ministério diaconal exige o fortalecimento do espírito de solidariedade e co-responsabilidade, levando-se em conta e respeitando as normas que definem compromissos, direitos e deveres conforme a legislação canônica e outras próprias da Igreja Particular.

## **b. Organização e funcionamento**

34. As instâncias que acompanham, congregam, supervisionam e formam os diáconos permanentes da Arquidiocese de Belo Horizonte são a Comissão Arquidiocesana de Diáconos, o Conselho Arquidiocesano para o Diaconato e a Escola Diaconal.

35. Os diáconos permanentes na Arquidiocese de Belo Horizonte se congregam na Comissão Arquidiocesana de Diáconos, inscritos todos com suas esposas. A organização desta Comissão se dá a partir de uma coordenação executiva, composta de dois diáconos por região episcopal, apontados por seus pares, e entre si escolhem, por votação ou aclamação, as funções de coordenador, vice-coordenador, tesoureiro, secretário e conselheiros. É atribuição desta comissão: promover reuniões e eventos específicos, organização de retiros, atualização e qualificações, em nível de região episcopal, com apoio e acompanhamento do respectivo vigário episcopal e forâneo designados. A Comissão Arquidiocesana de Diáconos é supervisionada pelo Conselho Arquidiocesano para o Diaconato.

36. O Conselho Arquidiocesano para o Diaconato, presidido pelo Arcebispo Metropolitano ou seu delegado, é composto por um Bispo Auxiliar, sacerdote ou diácono coordenador da Escola Diaconal, sacerdote ou diácono promotor vocacional, ao menos um profissional da área da psicologia, sacerdote ou diácono diretor espiritual da Escola Diaconal, vigário episcopal para a pastoral, três diáconos conselheiros, indicados por seus pares, e, outros conselheiros quantos o Arcebispo Metropolitano considerar necessários. O coordenador do Conselho Arquidiocesano para o Diaconato é nomeado pelo Arcebispo

Metropolitano. Esse Conselho supervisiona também a Escola Diaconal.

37. A Comissão Arquidiocesana de Diáconos se reunirá, em nível regional e arquidiocesano, em número de reuniões definidas pelo Conselho Arquidiocesano para o Diaconato, ao planejar o calendário anual, devendo incluir retiro espiritual anual, vivências e programas de formação permanente. Os diáconos, por sua vez, têm a possibilidade de participar das Assembleias Gerais e Regionais do Clero, reuniões de foranias e conselhos, segundo suas tarefas pastorais e compromissos profissionais, não sendo dispensados do retiro espiritual anual, vivências e da Assembleia Geral dos Diáconos.
38. A Comissão Arquidiocesana de Diáconos e o Conselho Arquidiocesano para o Diaconato, bem como a Escola Diaconal, definem seus regulamentos próprios de funcionamento, de maneira sucinta, incluindo itens e questões que facilitem o crescimento e qualificação do ministério diaconal na Arquidiocese de Belo Horizonte. Estes regulamentos para o diaconato permanente devem ser submetidos à provação das instâncias e autoridades competentes, podendo ser aperfeiçoado a qualquer tempo, segundo as necessidades do serviço. Os coordenadores dessas instâncias têm um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.

### **c. Normas e procedimentos**

39. As normas orientadoras do funcionamento e acompanhamento do ministério diaconal na Arquidiocese de Belo Horizonte levam em conta Código de Direito Canônico, as Normas para a Formação dos Diáconos Permanentes da Congregação para Educação Católica, o Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes da Congregação para o Clero, as Diretrizes para o Diaconato Permanente da CNBB<sup>46</sup>, e as normas próprias vigentes nesta Igreja Particular, articuladamente com os organismos e funcionamentos em nível regional e nacional, estabelecendo contatos, mantendo intercâmbios e participando de assembleias e encontros promovidos nestes respectivos níveis.
40. A promoção vocacional será orientada pelo Serviço de Animação Vocacional da Arquidiocese, com setor próprio. Os candidatos para o diaconato poderão ser apontados pela comunidade ou membros seus, por um presbítero,

---

<sup>46</sup> CNBB, *Diretrizes para o diaconato permanente: Formação, vida e ministério do diácono permanente na Igreja no Brasil, Documento 74, 2004.*

bispo ou outro diácono, o próprio candidato, sempre mediante carta de apresentação ou solicitação, contendo justificativas consistentes, anexando um *curriculum vitae*. A escolha do candidato será feita pelo Arcebispo Metropolitano, considerando o parecer final do Conselho Arquidiocesano para o Diaconato, sendo 35 anos a idade mínima para a ordenação; os casados, tendo já 5 anos de vida matrimonial. A seleção e o processo formativo contam e definem a confirmação da escolha do candidato como candidato à ordenação diaconal, por meio de avaliações do conjunto de avanços no processo formativo dentro das dimensões da formação. Esta escolha contará com um processo sigiloso de averiguações acerca das condições reais do candidato.

41. Os pré-requisitos e o perfil dos candidatos são apontados nas Diretrizes para o Diaconato Permanente da CNBB<sup>47</sup>, oferecendo os critérios para o Conselho Arquidiocesano elaborar avaliações, procedimentos de acompanhamento e fazer indicações de candidatos. O Conselho Arquidiocesano para o Diaconato tem a tarefa de encaminhar a aplicação das considerações que definem os pré-requisitos e o perfil dos candidatos para apresentar relatório de discernimento e definição por parte de instâncias e autoridades competentes.

### 3. Processo seletivo e formativo

42. Os candidatos apresentados serão sempre submetidos a um rigoroso processo de avaliação por parte do Conselho Arquidiocesano para o Diaconato, usando elementos e ferramentas próprias para avaliação das condições e perfil de cada candidato, por meio de entrevistas, vivências, testagens e outros, elaborando detalhado parecer, destacando os elementos no âmbito das dimensões espiritual, humano-afetiva, intelectual, pastoral e comunitário-elesial, num acompanhamento de pelo menos seis meses antes do início do processo formativo propriamente dito, com discernimento e decisão colegiada, em reuniões formais, escrutínios necessários, recebendo o *placet* final do Arcebispo Metropolitano.
43. De cada candidato se faça uma pasta própria contendo os documentos de identidade civil, *curriculum vitae*, histórico e referências familiares detalhadas, entrevistas com esposas e membros da família, aceitação formal por parte

---

<sup>47</sup> cf. CNBB, *Diretrizes para o diaconato permanente: Formação, vida e ministério do diácono permanente na Igreja no Brasil, Documento 74, 2004, nos. 121 – 133,*

destes, cartas testemunhais, pareceres e escrutínios, e todos os documentos produzidos ao longo do processo de seleção e acompanhamento formativo, básico e permanente, sob a guarda da Chancelaria da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte, custodiada pelo Chanceler, organizados pelo Notário, manuseado e supervisionado pelo Coordenador do Conselho Arquidiocesano para o Diaconato.

44. Os candidatos admitidos para avaliação poderão possuir variado perfil, levando em conta critérios de preparação intelectual e exercícios profissionais, vivência familiar e eclesial, testemunho. A configuração diversificada do perfil de candidatos justifica-se pela configuração diversificada do Povo de Deus. Assim, as comunidades de fé terão a oportunidade de oferecer candidatos para o seu serviço diaconal, evitando discriminações ou riscos elitistas, podendo atender serviços em comunidades ambientais, territoriais, vilas e favelas e realidades eclesiais específicas, com serviços pastorais específicos. O ápice do processo seletivo, depois da formação básica, é a realização dos escrutínios para a ordenação diaconal, responsabilidade do Conselho Arquidiocesano para o Diaconato, com o *placet* final do Arcebispo Metropolitano. Terminado o processo de aprovação colegiada, definir-se-ão as datas para a instituição nos ministérios de leitor e acólito e ordenação diaconal, envolvendo a própria paróquia de origem e atuação pastoral.

#### 4. Processo de formação diaconal

45. A formação integral, básica e permanente do futuro diácono exige que seu processo de formação considere as dimensões humano-afetiva, intelectual, pastoral, espiritual e eclesial comunitária. Recorde-se sempre que sem oportuna formação humano-afetiva toda a formação para o ministério ficará privada do seu fundamento<sup>48</sup>. Nesta dimensão deve se privilegiar os aspectos da abertura, retidão e bondade de coração, coerência, amabilidade e fidelidade aos compromissos assumidos. Seja avaliada a capacidade de integração, abnegação e amor à vida eclesial, com uma equilibrada capacidade de articular a vida familiar e profissional e os compromissos eclesiais. Possua uma sólida capacidade de leitura e interpretação da realidade pensando os desafios da evangelização, com a conquista de boa capacidade de articulação entre teoria e prática, alcançando uma maior capacidade de encarnação da mensagem cristã nos diferentes contextos com suas exigências. Além de uma sólida espiritualidade como coração e alavanca unificadora do processo

---

48 PDV 43.

de formação, bebendo das fontes trinitária, eucarística e mariana. Especial atenção, também seja dada à formação pastoral missionária e propositiva.

46. A Escola Diaconal é a instância articuladora do processo formativo em suas dimensões, com tonalidade própria e diferenciada de outros processos formativos, levando em conta os diferentes perfis dos candidatos, incluindo os de formação universitária como os mais simples que têm sabedoria pelo testemunho de vida. A carga horária seja sempre adaptada, especialmente para a formação acadêmica, em se considerando as atividades profissionais e familiares, não visando titulação acadêmica com seus progressos, podendo os candidatos cumprir as exigências da formação intelectual em cursos regulares de teologia em faculdades, não dispensados dos outros programas formativos em conjunto com os outros candidatos. A Escola Diaconal organizará o processo formativo em três etapas, depois do processo seletivo: o *propedêutico*, a *formação básica* e a *formação permanente*, com ênfase na formação acadêmica e articulação de programas que contemplem, teórica e praticamente, as outras indispensáveis dimensões da formação, organizada pelo Instituto Dom João Resende Costa (PUC Minas). O IDJ disponibilizará formadores e professores competentes para acompanhamento e garantia do processo, enriquecido pela espiritualidade, experiência e competência dos mesmos, também dispo de espaço, organização adequada e biblioteca. A formação permanente, processo contínuo, será tempo de atualização e aprofundamentos, qualificando o exercício do ministério.
47. O propedêutico seja o tempo necessário para nivelamentos considerados indispensáveis, com a duração definida pelas necessidades dos candidatos, incluindo elementos formativos das diferentes dimensões do processo, em programas e sessões especiais com o conteúdo e dinâmica definidos pelas necessidades apontadas, em grupos pequenos ou maiores. A formação básica pode ser dada de forma intensiva (formação ao longo de vários dias seguidos, mesclando aulas, laboratórios de liturgia, convivência e celebrações, duas vezes por ano, ao longo de três ou quatro anos) ou extensiva (curso ministrado normalmente uma noite por semana ou uma manhã de sábado), com possibilidade de uso de sistemas virtuais para facilitar e intensificar o processo formativo, incluindo as vivências e retiros, presenciais, com a participação de esposas e filhos, oportunamente, com duração definida a partir das condições de cada candidato, no processo seletivo, com carga horária de 1.000 horas/aula<sup>49</sup>, vivências e retiros, com duração de até três anos. A formação permanente, exigência própria da vocação diaconal,

---

49 cf. anexo sobre a Escola Diaconal.

merecerá, anualmente, uma programação própria, com abordagens teóricas e vivenciais, articuladas com a periodicidade das reuniões, assembleias, retiros e vivências garantindo respostas a exigências do momento histórico e da realidade eclesial.

## **V- DIÁCONO PERMANENTE: MISSÃO EVANGELIZADORA E ATUAÇÃO PASTORAL**

48. A missão do diácono e sua atuação pastoral se concretizam na diversidade de uma diaconia que pode ser exercida, à luz do serviço da caridade, da Palavra e da liturgia, de maneira diversificada tornando-se uma força missionária para a vida da Igreja. Os diáconos podem, pois, exercer sua missão a partir de diaconias-comunidades, funcionando nos mais diferentes ambientes, tais como: vilas e favelas, comunidades rurais, condomínios, edifícios, cortiços, lugares de trabalho ou de lazer. Estas podem ser definidas por um mapeamento da realidade eclesial buscando o atendimento de necessidades e urgências pastorais. Uma diaconia pode, pois, se caracterizar territorialmente, não se limitando ao território paroquial. Na verdade seria neste caso supra paroquiais, em se considerando a cidade, a forania ou uma região pastoral ou episcopal. Bem assim, levando em conta setores, pode-se configurar diaconias que teriam tarefas e cuidados no âmbito da comunicação, cultura, trabalho ou saúde.
49. É importante considerar a necessidade da presença e da missão de diáconos na zona rural, para articular e incentivar lideranças comunitárias; também, a missão diaconal deve marcar presença em âmbitos de organizações não-governamentais, tendo bem presente sua atuação no serviço social e político atendendo à população. Não se deve deixar de considerar a necessidade de atuação pastoral de diáconos em um mercado público, num Shopping Center, aeroporto, clube esportivo, cemitérios, capelanias de hospitais, assistência a grupos específicos, especialmente os serviços de recuperação de toxicodependentes.
50. Importante também é a atuação pastoral e apoio a serviços com pessoas portadoras de necessidades especiais, grupos de idosos, projetos de caráter ecológico, lideranças políticas, garantindo espiritualidade, aprofundamento em questões da realidade e conhecimento da doutrina e posicionamento da Igreja em relação às questões da vida. Ainda, grupos e programas de

defesa dos direitos humanos; o serviço diaconal dedicado a um santuário, acolhendo, animando e coordenando atividades, bem como na articulação de evangelizadores e agentes de pastorais que servem nos santuários, com especial empenho na preparação dos fiéis para as confissões. Também é importante a missão diaconal na animação de associações, movimentos eclesiais e novas comunidades, na coordenação de pastoral, em instituições sociais e assistenciais, bem como na Paróquia provisionado para ajudar ao Pároco. Estes serviços todos têm como meta ajudar e fortalecer a missão do Bispo, a quem o diácono serve diretamente e compartilha suas preocupações, necessidades e encaminhamentos visando o bem da Igreja Particular.

## **VI - REGIMENTO PARA O DIACONATO PERMANENTE**

### **1. A Comissão Arquidiocesana dos Diáconos (CAD)**

- i. A Comissão Arquidiocesana dos Diáconos (CAD) é a instância que congrega todos os diáconos permanentes incardinados na Arquidiocese de Belo Horizonte, acompanhados de suas esposas.
- ii. A CAD se reúne bimestralmente, juntamente com o Arcebispo Metropolitano e o Bispo Auxiliar Referencial para o Diaconato Permanente.

### **2. Assembleia Geral**

- iii. A Assembleia Geral da CAD é sua instância superior de deliberação, resguardadas as prerrogativas do Arcebispo Metropolitano e as normas da Arquidiocese de Belo Horizonte e do Direito Canônico. Pode ser ordinária ou extraordinária, e será composta pelos diáconos permanentes incardinados na Arquidiocese de Belo Horizonte em pleno exercício do uso de Ordem do Diaconato.
- iv. A Assembleia Geral Ordinária se realizam de dois em dois anos, preferencialmente no mês de agosto, em homenagem a São Lourenço, em dias a serem marcados com a antecedência mínima de 01 (um) mês, dando-se ampla divulgação.
- v. A Assembleia Geral Extraordinária é aquela convocada para fins determinados e urgentes. A convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias poderá ser feita

pelo Coordenador da CAD, pelo Arcebispo Metropolitano ou pelo Bispo Auxiliar Referencial responsável pelo acompanhamento da caminhada dos Diáconos Permanentes na Arquidiocese de Belo Horizonte;

vi. Cabe à Coordenação Executiva organizar a Assembleia Geral, salvo deliberação diferente do Arcebispo Metropolitano ou do Bispo Auxiliar Referencial para o Diaconato Permanente el será presidida pelo Coordenador da CAD ou membro da CAD por ele delegado expressamente.

vii. Caberá à Assembleia Geral:

a. Eleger os membros da Coordenação Executiva para o quadriênio, que se inicia na data da homologação da eleição pelo Arcebispo Metropolitano, em número de dois para cada Região Episcopal. Os eleitos serão escolhidos, por votação ou aclamação e nomeados pelo Arcebispo Metropolitano, para as funções de Coordenador, Vice Coordenador, Tesoureiro e Secretário. Os demais integrantes serão denominados conselheiros.

b. Apreciar o relatório das atividades e a prestação de contas dos membros da Coordenação Executiva que terminaram o mandato;

c. Aprovar as linhas de ações, cronogramas, programas e propostas para a caminhada do diaconato no biênio em consonância com os Vicariatos Episcopais;

d. Aprovar e revisar o Diretório e a composição da Coordenação Executiva da CAD;

e. Apresentar, discutir, desenvolver, estudar e avaliar temas diversos do interesse do diaconato, em condições semelhantes aos trabalhos desenvolvidos em congressos, seminários, encontros e outros eventos, sempre em comunhão com a Arquidiocese de Belo Horizonte, CNBB, CND e CRD Leste II;

viii. As decisões da Assembleia Geral somente terão validade após a aprovação e homologação final pelo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

ix. Poderão ser convidados para a Assembleia Geral, a critério da Coordenação Executiva, bispos e presbíteros que auxiliam a CAD.

x. Terão direito a voto e ser votados os diáconos permanentes da Arquidiocese

de Belo Horizonte no pleno exercício da Ordem do Diaconato presentes na Assembleia.

xi. As esposas e os participantes convidados terão direito à voz, mas sem direito a voto;

xii. O Arcebispo Metropolitano, o Bispo Referencial para o Diaconato Permanente e os demais bispos auxiliares presentes terão assento e voto junto à Coordenação Executiva e Assembleia.

### **3. Organização e Mandato da Coordenação Executiva**

xiii. A CAD é dirigida e representada por uma Coordenação Executiva, composta por dois diáconos de cada Região Episcopal, conforme sua residência, resguardando desta forma a proporção da representatividade dos diáconos em cada região episcopal, eleitos por seus pares em Assembleia Geral para um período de quatro anos. Os membros da Coordenação Executiva assumirão as funções de coordenador, vice coordenador, tesoureiro, secretário ou conselheiros.

xiv. Para representação junto à Região e conselho da região episcopal, poderá ser indicado dois representantes, escolhidos pela coordenação executiva, o qual passará pela aprovação do Arcebispo Metropolitano.

xv. O mandato da Coordenação, bem como de todas as funções representativas delegadas a qualquer membro da CAD, será de 04 (quatro) anos.

xvi. É permitida uma única vez a reeleição para exercer o mesmo cargo no mandato imediatamente seguinte.

xvii. A Coordenação Executiva poderá nomear tantos colaboradores e assessores quantos forem necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

xviii. A Coordenação Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por bimestre.

### **4. Atribuições da Coordenação Executiva e seus Membros**

xix. Caberá à Coordenação Executiva da CAD:

a. Promover reuniões bimestrais de todos os diáconos permanentes e suas esposas; e eventos específicos em âmbito de forania, região episcopal ou

arquidiocesano;

b. Promover retiros, qualificação e atualização em âmbito de forania, região episcopal ou arquidiocesano ou conforme atuação pastoral, com o apoio e acompanhamento da Arquidiocese, da Região ou Forania designada, ou da área de atuação atendida;

c. Promover a comunhão entre todos os diáconos permanentes com o Arcebispo Metropolitano, os bispos auxiliares e os presbíteros;

d. Incentivar um bom relacionamento do diácono permanente com os irmãos leigos, com as comunidades em que participam e as pastorais em que servem;

e. Providenciar a inscrição dos diáconos permanentes junto à CND (Comissão Nacional dos Diáconos) e promover a comunhão dos diáconos da Arquidiocese de Belo Horizonte com a CNBB, a CND e CRD Leste II (Comissão Regional dos Diáconos do Leste II);

f. Providenciar o envio das contribuições dos diáconos permanentes da Arquidiocese de Belo Horizonte para a CND (Comissão Nacional dos Diáconos) e a CRD Leste II, nos termos do estatuto e regimento interno da CND;

g. Desempenhar o papel de escuta do ministério, como também ser o instrumento de consulta e escuta do Arcebispo para uma maior e eficaz comunhão eclesial;

h. Preparar, convocar e realizar a assembleia ordinária a cada 2 (dois) anos e a assembleia eletiva a cada 4 (quatro) anos;

i. Colaborar com as instâncias responsáveis no acompanhamento vocacional dos candidatos ao diaconato permanente;

j. Representar a CAD em suas respectivas regiões episcopais, em comunhão com a coordenação geral, respeitando a organização estrutural da Arquidiocese de Belo Horizonte.

xx. Compete ao Coordenador da CAD:

a. Coordenar as ações da CAD, representando-a oficialmente, sendo o

seu interlocutor junto à Arquidiocese de Belo Horizonte, seus órgãos e organismos, entidades e demais instituições nacionais e internacionais;

b. Cumprir e fazer cumprir as normas da Arquidiocese de Belo Horizonte;

c. Convocar os membros para as reuniões, indicando o local, o dia e hora da mesma;

d. Assinar os documentos e comunicados oficiais da CAD;

e. Convocar, de acordo com as decisões da Coordenação Executiva, pessoas competentes para prestar serviços especiais de assessoria em casos específicos;

f. Diligenciar a obtenção de recursos para as atividades da CAD;

g. Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro;

xxi. Atribuições do Vice Coordenador:

a. Substituir o coordenador em suas ausências ou impedimentos;

b. Quando se tratar de vacância, sucederá temporariamente o coordenador, devendo convocar Assembleia para eleição no caso de impedimento permanente;

c. Excepcionalmente, quando se tratar de vacância do coordenador e do Vice coordenador, serão chamados a suceder, na forma da alínea anterior, o Secretário, o Tesoureiro, ou ainda, qualquer outro membro da Coordenação Executiva, desde que também vacantes esses cargos.

xxii. Atribuições do Secretário:

a. Organizar e manter atualizados o cadastro e o arquivo da CAD;

b. Lavrar e escriturar as atas das Assembleias e dos demais eventos da CAD;

c. Cuidar da correspondência e sistematização de seus documentos;

d. Redigir e enviar a correspondência oficial da CAD externa e interna, sendo o canal de comunicação da mesma;

- e. Auxiliar o coordenador, inclusive acompanhando-o em seus deslocamentos, quando convocado;
- f. Fazer o relatório anual das atividades da Diretoria, para ser apresentado à Assembleia;
- g. Promover e auxiliar nos processos de inscrição dos diáconos permanentes junto a CND e CRD Leste II.
- h. Promover e responder, em conjunto com o coordenador, as comunicações e avisos oficiais da CAD.

xxiii. Atribuições do Tesoureiro:

- a. Receber, guardar, depositar e cuidar dos recursos financeiros da CAD;
- b. Movimentar contas bancárias, em conjunto com o coordenador;
- c. Manter em dia a escrituração contábil dos recursos, elaborar os balancetes e balanços, colocando-os à disposição para serem fiscalizados pelos órgãos competentes. Apresentar os demonstrativos e documentos aos órgãos competentes da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte;
- d. Manter a assembleia informada dos recursos e previsões orçamentárias da CAD.

xxiv. Atribuições dos Representantes nas Regiões Episcopais:

- a. Representar a CAD perante a Região Episcopal;
- b. Participar, em nome da CAD, e representá-la perante o Conselho da Região Episcopal;
- c. Promover a comunhão dos diáconos com os bispos, presbíteros e o povo de Deus na região episcopal em que representa;
- d. Cumprir e fazer cumprir as determinações da assembleia geral, em comunhão com a Coordenação da CAD, na Região Episcopal em que é representante.

## **5. Eleição e Posse da Coordenação Executiva**

xxv. Na Assembleia Geral votam, por escrutínio, os diáconos permanentes presentes, e não se admite voto por representação ou procuração.

xxvi. Serão eleitos 2 (dois) diáconos por região episcopal, que comporão a coordenação executiva, os quais votam todo o corpo diaconal, ocorrendo eleição em separado por região.

xxvii. Eleitos os diáconos que irão compor a coordenação executiva, esses se reunirão, para promover o escrutínio que elegerá os cargos da coordenação executiva. Entre si elegerão como coordenador da CAD o diácono permanente que em primeiro escrutínio obtiver 2/3 dos votos. Se não for atingida a maioria de 2/3 dos votos presentes, será promovido um segundo escrutínio que elegerá o Coordenador por maioria simples dos votos. Os demais cargos serão eleitos por maioria simples.

xxviii. A Coordenação Executiva eleita deverá ser aprovada e homologada pelo Arcebispo Metropolitano.

xxix. A Coordenação Executiva eleita responderá provisoriamente pela CAD até a posse definitiva, que se dará com a aprovação e homologação oficial do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

xxx. Recusada a homologação, a própria CAD ou Coordenação Executiva Provisória nomeada pelo Arcebispo Metropolitano convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, na forma do presente diretório;

xxxi. Enquanto não houver a eleição prevista no item anterior, consideram-se válidos todos os atos praticados pela Coordenação Executiva Provisória;

xxxii. A Coordenação Executiva da CAD fica encarregada de dar ampla divulgação aos estudos, deliberações e demais atos das Assembleias Gerais, particularmente aos diáconos permanentes, cabendo-lhe, ainda, o registro e guarda dos documentos oriundos das referidas Assembleias.

xxxiii. Os membros da Coordenação Executiva da CAD não poderão ser remunerados pelos exercícios das funções para as quais foram eleitos.

## **6. Acumulação de Cargos**

xxxiv. Não será permitida a acumulação de cargos na Coordenação Executiva, devendo os cargos eletivos serem distribuídos entre seus membros;

xxxv. A proibição de acumulação de cargos não impede que os membros da CAD e da Coordenação Executiva participem de mais de uma frente de trabalho, desde que não acumulem mais de um cargo de Coordenação.

## **7. Fundo de Reserva Diaconal**

xxxvi. A CAD poderá criar um Fundo de Reserva Diaconal (FRD), segundo parecer e aprovação do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, para prover suas despesas, formado pelas seguintes fontes:

- a. Contribuições mensais dos diáconos permanentes;
- b. Doações pessoais de benfeitores ou entidades afins;
- c. Recursos advindos de eventos promovidos pela CAD.

xxxvii. As receitas do FRD deverão ser usadas prioritariamente para:

- a. Amparo e ajuda emergencial do diácono permanente em dificuldade;
- b. Despesas administrativas da CAD;
- c. Na complementação das despesas de cursos, retiros e encontros ou no custeio da Assembleia Geral;
- d. Custear o deslocamento dos delegados que irão participar de cursos, seminários, congressos e reuniões pertinentes ao diaconato.

xxxviii. Em caso de extinção da CAD, sem eleição de outro órgão idêntico ou semelhante finalidade, o seu patrimônio será transferido à Arquidiocese de Belo Horizonte.

## **8. Ausência Justificada**

xxxix. O diácono permanente que justificadamente não puder comparecer à Assembleia Geral, reuniões bimestrais da CAD e demais encontros, deverá fazer sua justificativa por escrito, motivada e documentada;

xl. Sendo a justificativa considerada insuficiente, o diácono permanente faltante será advertido primeiramente por seus pares.

xli. Havendo novas faltas cuja justificativa seja julgada insuficiente, o caso será levado ao conhecimento do Arcebispo Metropolitano para que tome as medidas que julgar necessárias.

xlii. A ausência na Assembleia Geral não exonera do cumprimento das deliberações por todos os membros da CAD, devendo o faltante se abster de fazer qualquer tipo de pronunciamento público contra as legítimas decisões tomadas.

## **9. Atas**

xliii. As atas das Assembleias Gerais serão levadas para conhecimento e aprovação final do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, que poderá fazer as alterações e ressalvas que julgar necessárias, antes da aprovação final e entrada em vigor das deliberações.

xliv. As atas das reuniões bimestrais da CAD e das reuniões da coordenação executiva serão arquivadas pelo Secretário da CAD.

## *SOBRE O EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO DIACONAL*

## **10. Ministério do Diácono Permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte**

xlv. O Diaconato Permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte é expressão da diversidade de vocações e ministérios na Igreja, da diversidade de dons do Espírito na vida do Povo de Deus, a serem acolhidos e promovidos. Deriva, em primeiro lugar, da natureza da própria Igreja Comunhão.

xlvi. O ministério do Diaconato Permanente vem responder às necessidades pastorais da Igreja Particular dentro de uma visão de “uma Igreja toda ministerial”, às exigências de sua ação evangelizadora nas diversas regiões episcopais, com suas múltiplas facetas e desafios pastorais. Os diáconos permanentes, pela sua experiência pastoral, sua vida conjugal, familiar e atuação profissional, como ministros ordenados poderão oferecer preciosa colaboração:

a. No cuidado pastoral de possíveis diaconias (áreas ou ambientes confiados ao cuidado pastoral de diáconos permanentes), conforme as necessidades da Arquidiocese e determinadas pelo Arcebispo Metropolitano;

b. Em organismos da Arquidiocese, como os Conselhos Pastorais, de formação

e etc.;

c. Nas diaconias específicas, em nível paroquial, regional e arquidiocesano;

d. Nos ambientes onde vivem e trabalham;

e. Nas paróquias, áreas pastorais e comunidades eclesiais, atuando em conselhos ou coordenações, nas celebrações litúrgicas;

f. Nas diversas pastorais, especialmente, no campo das pastorais sociais, na promoção da economia solidária, nos meios de comunicação social e nas escolas;

xlvi. São deveres e compromissos inerentes ao exercício do ministério diaconal, além daqueles que forem expressamente estabelecidos e as normas do Direito Canônico:

a. Como membro efetivo do corpo diaconal, participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas pela CAD. Sempre que possível, comparecer acompanhado da esposa;

b. Participar dos retiros anuais;

c. Procurar aprimorar sua formação permanentemente através de cursos, de eventos promovidos ou oferecidos pela Escola Diaconal São Lourenço, eventos e atividades indicados pela CAD;

d. Estar atentos às normas de atuação pastoral, conforme os itens deste documento, e as orientações da Arquidiocese;

e. Como ministro ordenado para o serviço da Palavra, deve zelar pelo anúncio e testemunho onde não chega a ação evangelizadora da Igreja, ser agente de formação de novas comunidades eclesiais;

f. Promover no exercício da caridade a edificação do corpo de Cristo reunindo a comunidade dispersa, desenvolvendo o senso comunitário e o espírito de família;

g. Deve ser, para a eficácia de sua pregação, uma pessoa simples, homem de oração e de caridade para com os pequenos e pobres, obediente, humilde e desapegado;

h. Os diáconos permanentes da Arquidiocese de Belo Horizonte, no pleno exercício da Ordem do Diaconato, deverão vincular-se à CND (Comissão Nacional dos Diáconos) através de sua inscrição como membro efetivo;

i. Contribuir mensalmente à CAD no montante de 3% (três por cento) do salário mínimo, recursos estes que serão repassados através de depósitos em contas bancárias pertencentes à CND (Comissão Nacional dos Diáconos), CRD (Comissão Regional dos Diáconos) Leste II e CAD (Comissão Arquidiocesana dos Diáconos) na proporção de 1% (um por cento) para cada órgão representativo, para fins de sua manutenção em nome do corpo diaconal.

## 11. Formação Permanente

xlvi. Após a sua ordenação, a formação teológico-pastoral e espiritual dos diáconos permanentes deverá continuar, através de retiro espiritual anual, da participação em cursos, encontros, dias de espiritualidade e outras iniciativas oferecidas pela Igreja para sua capacitação e atualização (cf. Doc. 96 CNBB, 176-179).

xlix. A formação integral e permanente do diácono permanente é condição indispensável para o exercício do ministério (cf. Doc. 96 CNBB, 222-229). Não é possível o bom exercício do ministério sem compreender as dimensões humano-afetiva, intelectual, pastoral, espiritual e eclesial-comunitária. A formação proporciona um crescimento no autoconhecimento e na aceitação de si a fim de possibilitar, de forma mais autêntica, o cultivo e a vivência de valores humanos e cristãos; e a partir destes pode-se assumir as reais motivações vocacionais ao ministério diaconal.

l. Formação Intelectual. Quanto à dimensão intelectual, a mesma tem “o objetivo de alcançar uma compreensão adequada da realidade humana, interpretando-a à luz da fé e da Palavra de Deus e discernindo as linhas de ação evangelizadoras” (cf. Doc. 96 CNBB, 162). Será dado auxílio e incentivo ao diácono permanente, que manifeste expressamente interesse, em fazer o curso superior de graduação em Teologia, ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

li. Formação Espiritual (cf. Doc. 96 CNBB, 167-168). A formação espiritual iniciada no tempo de formação deverá se prolongar por toda a vida e no exercício de seu ministério diaconal. Será de grande proveito a continuidade da direção espiritual. Ao longo do processo de formação, deverá ser cultivada a espiritualidade própria dos diáconos fundamentada no seguimento de Cristo Servo e Bom Pastor. Devem receber atenção especial o amor à Eucaristia, a escuta da Palavra de

Deus, a caridade cristã, a comunhão eclesial e a Liturgia das Horas, sem descuidar dos outros aspectos da espiritualidade cristã como a vivência sacramental da reconciliação, a prática das virtudes, a devoção mariana e a veneração aos santos. A formação espiritual deverá ainda promover o discernimento e o amadurecimento vocacional dos diáconos, bem como, proporcionar aos casados a vivência cristã do matrimônio. A formação espiritual dos diáconos permanentes deve levar em conta a característica da espiritualidade diaconal que é a descoberta e a partilha do amor de Cristo-Servo (cf. Doc. 96 CNBB, 168) através de:

- a. Disciplinas específicas do Curso de Formação teológico-pastoral a ser definidos pelo CADIPE em consonância com a Escola Diaconal São Lourenço;
- b. Retiro anual e encontros de espiritualidade: para os diáconos e esposas;
- c. Direção espiritual: atendimento pessoal regular, a partir da escolha de um diretor espiritual;
- d. Leitura diária da Palavra de Deus, e prática da “Lectio Divina”;
- e. Prática diária de oração pela Liturgia das Horas, preferivelmente em família, especialmente as Laudes, Vésperas e Completas;
- f. Oração diária do terço individual e em família;
- g. Busca do sacramento da confissão e adoração ao Santíssimo Sacramento;
- h. Outras atividades definidas ou promovidas, seja pela Escola Diaconal São Lourenço, pela CAD ou pelo CADIPE.

lii. Formação Pastoral. A formação pastoral deverá contemplar as quatro grandes exigências da ação evangelizadora: testemunho de comunhão eclesial (dimensões comunitária e participativa, bíblico-catequética e litúrgica), diálogo (dimensão ecumênica), serviço (dimensão sócio transformadora) e anúncio (dimensão missionária); bem como as diretrizes pastorais da Arquidiocese de Belo Horizonte e deve acompanhar a Formação Espiritual. Esta formação deve ser pautada no esforço de se conseguir a identificação cada vez maior com a diaconia de Cristo (cf. Doc. 96 CNBB, 176-177). A formação pastoral teórica e prática será realizada pelos seguintes meios:

- a. Formação de relações humanas, de trabalho em equipe, coordenação e liderança;

- b. Formação teológica e prática pedagógica na transmissão da palavra de Deus: pregação, ensino, comunicação;
- c. Estudo da doutrina e prática para atuar nas celebrações litúrgicas e dos sacramentos;
- d. Exercício do diálogo interno na Igreja, ecumênico, inter-religioso e com a Cultura;
- e. Sensibilização e envolvimento com as expressões da caridade, as pastorais sociais, a administração dos bens da Igreja;
- f. Alargar sua experiência pastoral a partir da comunidade de origem a outras paróquias ou áreas pastorais e aos diversos campos de missão, através de estágios pastorais.

## **12. Relação do Diácono Permanente com sua Família**

liii. Vivendo como homens casados a castidade matrimonial e, enquanto celibatários, a castidade celibatária dentro de uma maturidade afetiva-emocional. A convivência familiar bem-sucedida com a esposa e os filhos proporcionará ao diácono integração equilibrada na vida da comunidade eclesial e relacionamento maduro com todos (cf. Doc. 96 CNBB, 71-72). O diácono casado deve ter com a esposa um profundo sentimento de pertença, resultado de um vínculo fiel e indissolúvel. A sua diaconia deve iniciar na própria família, onde haja oração e oferta, sabendo conciliar a vida familiar, profissional e ministerial. Esta dimensão deve ajudar o diácono a transparecer a bondade e a infinita misericórdia, através da ajuda ao próximo, da correta vivência da liberdade individual, sem individualismo e egoísmo, a capacidade de sentir com o outro, de doação, da abertura, de respeitar as diferenças (cf. Doc. 74 CNBB, no.136).

liv. Os diáconos casados devem ser fiéis à sua dupla sacramentalidade: a do matrimônio e a da ordem (cf. Doc. Aparecida, 205). Portanto, o ministério diaconal deve ser exercido no respeito aos compromissos matrimoniais do diácono permanente, sem prejuízos para a sua vida conjugal e familiar cristã. O diácono casado não descuidará do seu lar sob o pretexto do exercício do ministério. Por isso, desenvolverá uma autêntica espiritualidade matrimonial e estará sempre atento para que os trabalhos diaconais não o afastem da necessária convivência com a esposa e os filhos (cf. Doc. 96 CNBB, 81). O consentimento da esposa expresso é exigido para a Ordenação Diaconal como também o apoio dos filhos e demais familiares deve ser estimulado e respeitado durante todo o ministério

diaconal. O diácono permanente deve ter vida exemplar de esposo e de pai.

### **13. Relações do Diácono Permanente na Vida Profissional e Social**

lv. O diácono permanente tem o direito de continuar a exercer a sua profissão ou de assumir outra atividade profissional que seja compatível com o exercício das suas funções diaconais. A sua experiência de trabalho poderá torná-lo ainda mais qualificado para o exercício do diaconato nas diversas realidades do mundo de hoje.

lvi. Diante da realidade das comunidades paroquiais das dioceses do Brasil, não é oportuno que o diácono permanente seja agente nas campanhas eleitorais ou candidato a cargos eletivos. Cabe ao bispo diocesano determinar a eventual necessidade (cf. Doc.74, CNBB, no 81).

lvii. É obrigação do diácono permanente, por seus próprios meios e trabalho, fazer sua provisão para uma previdência e aposentadoria familiar, quando chegar o tempo e idade.

lviii. Compete ao Diácono ter seu próprio trabalho, para sustento de sua família, não sendo obrigação da paróquia ou pastoral onde exerce seu ministério o sustento do diácono. Exceto se lhe conferida a função de administrador com dedicação profissional.

### **14. Sustentação Econômica dos Diáconos Permanentes**

lix. Os diáconos permanentes não recebem ordinariamente remuneração pelo ministério que exercem. Devem manter-se normalmente com o que recebem de suas atividades profissionais.

lx. Os diáconos permanentes prestem contas aos seus párocos dos emolumentos, coletas e doações que os fiéis costumam dar por ocasião de algum serviço sacramental.

lxi. É de responsabilidade exclusiva do diácono permanente promover a contribuição previdenciária para si e sua esposa, junto a instituição pública ou privada, com recurso provenientes de sua atividade profissional e demais atividades desenvolvidas, zelando para que tenha uma aposentadoria digna.

lxii. O ministério diaconal, enquanto condição e serviço religioso não cria vínculo trabalhista (cf. Acordo Brasil – Santa Sé, Art. 16, I).

## **15. Relação dos Diáconos Permanentes com o Presbitério Arquidiocesano**

lxiii. O diácono permanente, a partir de sua ordenação, fica incardinado na Arquidiocese de Belo Horizonte, unido ao Arcebispo, a quem deve obediência, em comunhão fraterna com os seus irmãos diáconos, com os presbíteros e agentes de pastoral leigos.

lxiv. Como membro do clero, o diácono permanente deverá participar das atividades da Arquidiocese destinadas ao clero em geral, e especialmente aos diáconos permanentes, podendo também ser convidado para atividades promovidas pela Arquidiocese para os presbíteros, a fim de cultivar a comunhão com o presbitério.

lxv. Ao atingir os 75 anos de idade, o diácono permanente deixará de ter obrigações provisionadas, ficando livre para assumir atividade pastoral de caráter voluntário e compatível com suas capacidades físicas.

## **16. Relação do Diácono Permanente com a Paróquia de origem**

lxvi. O diácono poderá prestar serviços a sua comunidade de origem, mas não é ordenado em função dela, mas da Arquidiocese. Para realizar sua formação pastoral no exercício de seu ministério diaconal, estará disponível ao serviço das comunidades ou pastorais para as quais for designado pelo Arcebispo.

## **17. Uso de Vestes Eclesiástico-Litúrgicas**

lxvii. Conforme o cânon 288, os diáconos permanentes não são obrigados a usar o hábito clerical (clergyman), a não ser por disposição contrária do direito particular, que pode estabelecer o uso em casos específicos.

lxviii. No exercício da função litúrgica, os diáconos permanentes deverão paramentar-se com a túnica de cor neutra, a estola da cor do tempo ou da festa litúrgica e, em certas ocasiões, a dalmática também da cor do tempo ou da festa.

lxix. Na Arquidiocese de Belo Horizonte recomenda-se o uso do “clergyman” somente quando forem exercer as funções eclesialístico-litúrgicas e nas situações

seguintes:

- a. Nos Santuários, para dar reconhecimento imediato e os tornarem mais aptos a serem abordados, particularmente quando seriamente necessários na administração de alguns sacramentais e bênçãos previstas no código canônico;
- b. Nas missões eclesiais autorizadas pelo Arcebispo fora do território da Arquidiocese de Belo Horizonte e naquelas em a que oficialmente a represente tais como: congressos, seminários, pregações, palestras e etc.;
- c. Outras de acordo com as necessidades da Igreja local e aprovadas pelo Arcebispo Metropolitano.

lxx. Recomenda-se a utilização com prudência do clergyman, evitando seu uso, quando acompanhados da esposa, ou no exercício do ministério em sua própria paróquia.

## **18. Disposições finais**

lxxi. Os casos omissos neste diretório serão decididos pela CAD após consulta e anuência do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

lxxii. Este Diretório da Comissão Arquidiocesana de Belo Horizonte complementa e disciplina as disposições das Diretrizes para o Diaconato Permanente da Arquidiocese de Belo Horizonte.

## **VII - CONCLUSÃO**

51. O ministério diaconal, numa Igreja toda ministerial, é um tesouro missionário para fecundar a missão evangelizadora da Igreja no atendimento de tantas urgências e necessidades no anúncio do Evangelho e na busca de uma vivência autêntica e comprometida da fé. Sua vivência fecunda depende da acolhida permanente e colaboração do presbitério, especialmente dos segmentos eclesiais que têm tarefas e responsabilidades na garantia do processo de formação inicial e permanente, seleção e acompanhamento. Cristo Servo seja o modelo de todo diácono. Cada diácono seja presença amorosa de Cristo Servo na Igreja e na vida da sociedade anunciando o Reino. Estevão, Diácono e Proto-mártir (At 7, 54-60), Lourenço e outros

inspirem a espiritualidade e compromisso do corpo diaconal, celebrando seu dia, em nível arquidiocesano na data de 10 de agosto. Maria, Mestre de fé, caridade, oração, humildade e disponibilidade, inspire os diáconos na escuta, na doação e no serviço ao Povo, dóceis instrumentos da redenção de Cristo como servos bons e fiéis.

ARQUIDIOCESE  
DE BELO HORIZONTE



# 3

## GUIA PARA EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>DADOS HISTÓRICOS DO SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS .....</b>	<b>8</b>
<b>1. PADRE DIOCESANO NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE .....</b>	<b>9</b>
1.1. Oração do Padre Diocesano.....	9
1.2. Identidade, espiritualidade e missão do padre diocesano .....	10
1.3. O Presbítero: dom a serviço da Igreja .....	10
1.4. O presbítero discípulo-missionário .....	11
1.5. O presbítero, especialista em relacionamento .....	12
1.6. O presbítero, mistagogo .....	13
<b>2. HORIZONTE DA EDUCAÇÃO NA IGREJA E NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE: Etapas no processo de educação na formação presbiteral inicial.....</b>	<b>14</b>
2.1. Serviço de Animação Vocacional (SAV).....	14
2.2. Processo de Discernimento Vocacional (PDV) .....	16
2.3. Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio (PDVE) .....	17
2.4. Educação na Formação Presbiteral Inicial .....	18
2.5. Comunidade São João Paulo II – Propedêutico.....	20
2.6. Comunidade Emaús – Filosofia.....	21
2.6.1 Comunidade Emaús – Filosofia.....	21
2.7. Comunidade Coração Eucarístico – Teologia.....	22
<b>3. DIMENSÕES DA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL .....</b>	<b>23</b>
<b>3.1. Dimensão humano-afetiva .....</b>	<b>23</b>
a. Propedêutico .....	23
b. Filosofia .....	24
c. Teologia.....	25
<b>3.2. Dimensão espiritual .....</b>	<b>26</b>
a. Propedêutico .....	26
b. Filosofia .....	26
c. Teologia.....	27
<b>3.3. Dimensão intelectual- acadêmica .....</b>	<b>28</b>
a. Propedêutico .....	28
b. Filosofia .....	29
c. Teologia.....	30
<b>3.4. Dimensão pastoral .....</b>	<b>31</b>
a. Propedêutico .....	31

b. Filosofia .....	32
c. Teologia.....	33
<b>3.5. A vida comunitária .....</b>	<b>34</b>
a. Propedêutico .....	34
b. Filosofia .....	35
c. Teologia.....	36
<b>4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E DISCIPLINARES: Sujeitos e agentes..37</b>	
<b>4.1. Igreja formadora e educadora.....</b>	<b>37</b>
<b>4.2. Formadores/Educadores na Comunidade de Formação .....</b>	<b>38</b>
<b>4.3. Formadores/Educadores Professores .....</b>	<b>38</b>
<b>4.4. Formadores/Assessores Psicopedagógicos .....</b>	<b>38</b>
<b>4.5. Formadores/Familiares .....</b>	<b>39</b>
<b>4.6. Formadores/Educadores Colaboradores.....</b>	<b>40</b>
<b>4.7. Formadores/Educadores Párocos .....</b>	<b>40</b>
<b>4.8. Seminarista/Educandos .....</b>	<b>41</b>
<b>4.9. Grande Comunidade do SACEJ no Convivium Emaús .....</b>	<b>41</b>
<b>5. ORIENTAÇÕES GERAIS, NORMAS E CRITÉRIOS .....</b>	<b>42</b>
<b>5.1. Admissão.....</b>	<b>42</b>
<b>5.2. Acompanhamento no processo de educação .....</b>	<b>43</b>
<b>5.3. Escrutínios.....</b>	<b>44</b>
5.3.1. Escrutínios para Candidatos às Ordens Sacras.....	44
5.3.2. Escrutínios final de etapas e especiais .....	46
<b>5.4. TIROCÍNIOS .....</b>	<b>47</b>
<b>6. CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO.....</b>	<b>48</b>
<b>6.1. Conselho Ampliado de Educação na Formação .....</b>	<b>48</b>
<b>6.2. Conselho Permanente de Educação na Formação .....</b>	<b>48</b>
<b>6.3. Conselho Representativo de Familiares .....</b>	<b>49</b>
<b>6.4. Conselho de Comunidades .....</b>	<b>50</b>
<b>6.5. Conselho Missionário do Seminário - COMISE .....</b>	<b>50</b>
<b>7. REGULAMENTO PARA A VIDA COMUNITÁRIA .....</b>	<b>51</b>
<b>7.1. Serviços Comunitários .....</b>	<b>51</b>
<b>7.2. Funcionamentos .....</b>	<b>51</b>
a) Secretaria.....	51
b) Reitoria.....	51
d) Cozinha e refeitório .....	52
e) Lavanderia.....	52
<b>7.3. Disposições Internas .....</b>	<b>52</b>
a) Horários Comunitários Diários.....	52

b) Partilha solidária/Caixa comum .....	53
c) Saúde .....	53
d) Benfeitores.....	54
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>54</b>
<b>8.1. Inserir documento que a ozana vai enviar .....</b>	<b>51</b>

## APRESENTAÇÃO

*“Não fostes vós que me escolhestes. Eu vos escolhi para irdes e produzirdes frutos que permanecerão.” (Jo 15,16)*

Amados e amadas de Deus,

Saúde e paz

Nossa Arquidiocese de Belo Horizonte se empenha sempre por uma permanente qualificação do processo de educação na formação presbiteral inicial. É o compromisso de formar autênticos servidores do Evangelho, discípulos missionários, especialistas no relacionamento com Deus, com o outro, consigo mesmos, e com o meio ambiente, mistagogos capacitados por uma vivência mística e comprometida da fé. Nesse horizonte, o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus inscreve este Guia para educação na formação presbiteral inicial.

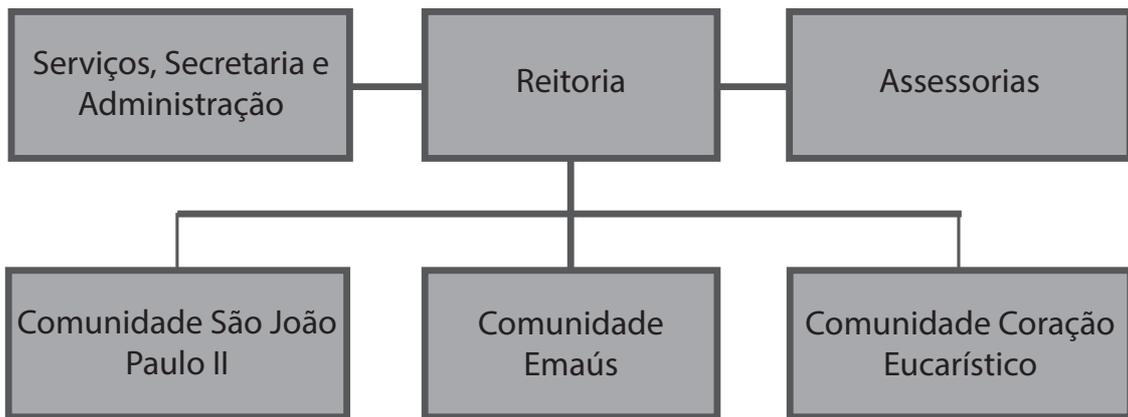
Compreendemos que “os Seminários e as casas de formação constituem espaço privilegiado – escola e casa – para a formação de discípulos missionários” (DAp 316). Também, estamos conscientes de que “a realidade atual exige de nós maior atenção aos projetos de formação dos Seminários, pois os jovens são vítimas de influência negativa da cultura pós-moderna, especialmente dos meios de comunicação, trazendo consigo a fragmentação da personalidade, a incapacidade de assumir compromissos definitivos, a ausência de maturidade humana, o enfraquecimento da identidade espiritual, entre outros, que dificultam o processo de formação de autênticos discípulos missionários (DAp 318). Trabalhamos neste Guia por “[...] um projeto de formação do Seminário que ofereça aos seminaristas um verdadeiro processo integral: humano, espiritual, intelectual e pastoral centrado em Jesus Cristo Bom Pastor (DAp 319). Eis nosso compromisso e empenho. O caminho é longo, e vamos percorrê-lo sempre, à luz da fé e sustentados pela Palavra de Deus, inspirados no sábio dito de São João da Cruz: “Peregrinos e aprendizes, no seu nada ter, tudo podem ser e cantar felizes”. Esta aposta é nossa fidelidade quotidiana ao Evangelho de Jesus Cristo. Com apreço e esperança.

**Dom Walmor Oliveira de Azevedo**  
Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte

# ORGANOGRAMA

## SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS

Amigos do COREU  
CAD CEO



## **DADOS HISTÓRICOS DO SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS**

Dom Antônio dos Santos Cabral, o primeiro Arcebispo de Belo Horizonte, por zelo pastoral e compromisso de oferecer ao amado Povo de Deus sacerdotes santos e pastores bons, fiel ao seu dever de Pastor, fundou o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, em 15 de março de 1923. Tudo começou na Rua Rio Grande do Norte, nº 300, uma pequena comunidade de seminaristas. Finalmente, pela coragem de Dom Cabral, a magnífica sede, inaugurada em 1930, hoje é o campus principal da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Uma história na formação de homens sacerdotes e cidadãos marca a vida da Igreja e da sociedade.

As dificuldades vividas no pós-Concílio Vaticano II, 1962-1965, escassearam o número de vocacionados à vida sacerdotal. Um tempo de crise. O Seminário Coração Eucarístico de Jesus deixou aquela magnífica sede: eram poucos os seminaristas; um pequeno apartamento foi suficiente para um recomeço em tempos de grandes mudanças.

Já em 1975, o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus começa uma nova etapa de sua história de serviço eclesial retomando a formação de sacerdotes, dom para a Igreja e para a sociedade. Uma casa nova se constrói, nas vizinhanças da primeira sede já ocupada pela PUC Minas, na Avenida 31 de março, no Bairro Coração Eucarístico de Jesus. A graça de Deus que chama vai tocando o coração de muitos jovens que vão dizendo o seu sim. O empenho e apoio de Dom João Resende Costa, segundo arcebispo, e de Dom Serafim Cardeal Fernandes de Araújo, terceiro Arcebispo, recordando Dom Arnaldo Ribeiro, reitor e bispo-auxiliar na Arquidiocese, sustentaram o caminho do Seminário, fazendo-o florescer e escrever sua história, parte importante na vida da Arquidiocese de Belo Horizonte.

A comunidade do Seminário cresce. Precisa de mais espaço, e comunidades são instaladas noutros lugares da cidade de Belo Horizonte. Esse crescimento continua, as necessidades aumentam, e o sentido da existência de um Seminário, Coração da Arquidiocese, pupila dos olhos do Arcebispo, o primeiro servidor, faz novas indicações e pede novas respostas.

### **Um tempo de novas respostas**

Dom Walmor Oliveira de Azevedo ouviu os apelos e, conhecendo as necessidades,

depois de cinco anos de reflexão, diálogos, discussões e debates, com o apoio e comprometimento da grande família do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, contando com a ajuda de sacerdotes, religiosos, leigos, evangelizadores, homens e mulheres de boa vontade, abençoou, sob a proteção de Nossa Senhora da Piedade, Padroeira do Estado de Minas Gerais, a Pedra Fundamental da nova sede do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, em 19 de junho de 2009, edificação para a Vila Dom Cabral.

# 1. PADRE DIOCESANO NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE

## 1.1. Oração do Padre Diocesano

Pai Santo,/ no silêncio de Vossa ternura que chama à santidade,/ tocai os nossos corações,/ para que nos deixemos seduzir pelo fascínio de ser discípulos missionários/ para gerar comunidades em Cristo Jesus,/ o Filho Bem-Amado.

Fecundai o nosso empenho e o dos que se consagram,/ a fim de que, especialistas no relacionamento,/ sejamos operários da reconciliação,/ e motivemos, pela alegria,/ a resposta de muitos.

Fortalecei-nos no sustento invisível da ação do Vosso Santo Espírito,/ concedendo-nos a sabedoria de ser vértice do diálogo/ entre o mundo e o Vosso Mistério Santo.

Amém!

## 1.2. Identidade, espiritualidade e missão do padre diocesano

1. A educação na formação presbiteral inicial ilumina-se pela clareza e afetuosa acolhida do sentido teológico da identidade, espiritualidade e missão do ministério presbiteral, compreendendo, à luz do Vaticano II, que o sacerdócio ministerial está a serviço do sacerdócio comum dos fiéis. Por isso, o sacerdote não é um delegado ou um funcionário na comunidade eclesial; é um verdadeiro dom para ela, pela unção do Espírito Santo e pela união com Cristo Mestre Bom Pastor. Cimentado nessa identidade, o presbítero, homem de oração, é desafiado existencial e quotidianamente a ter uma vida espiritual, vivida autenticamente no dom do celibato, intensa, fundada na caridade pastoral, nutrida pela experiência pessoal com Deus e na comunhão com os irmãos e irmãs, na Igreja e na sociedade. O padre, à imagem do Bom Pastor, é chamado a ser homem de misericórdia e compaixão, próximo do povo e servidor de todos, particularmente dos pobres e sofredores, por uma ação missionária sustentada pelo ardor de quem é verdadeiro discípulo missionário, por ser apaixonado por Jesus Cristo.

## 1.3. O Presbítero: dom a serviço da Igreja

2. Ao percorrer o caminho da educação para a formação presbiteral inicial, uma importante pergunta surge no horizonte desse processo: quem é o presbítero que a Igreja Particular de Belo Horizonte espera como dom feliz e generoso para o exercício desse ministério? A resposta favorecerá a compreensão acerca da identidade, espiritualidade e missão do presbítero, conforme o Decreto *Presbyterorum Ordinis* do Concílio Vaticano II sobre o ministério e a vida dos presbíteros, e as *Diretrizes para a formação dos presbíteros da Igreja no Brasil* (CNBB/93). É necessário que o candidato ao ministério presbiteral tenha clareza sobre essa identidade, espiritualidade e missão.
3. A graça da Ordenação Sacerdotal consagra o padre/presbítero para a missão de “gerar, nutrir, educar, organizar e levar à plenitude uma comunidade do Povo de Deus” (Doc. 93 CNBB 61). Uma vez que participa do sacerdócio de Cristo – único e eterno mediador entre Deus e os homens (1Tm 2,5) –, o presbítero é *sacerdote* e se “torna um dom sagrado de Deus para o seu povo” (Doc. 93 CNBB 63). Sendo “representação sacramental de Jesus Cristo” (PDV 15) o *presbítero-padre-sacerdote* oferece sacrifícios pelo povo.
4. Configurado a Cristo Bom Pastor, como aquele que acolhe, cuida e guia o Povo de Deus (Doc. 93 CNBB 68), o *presbítero-padre-sacerdote-pastor* deve conhecer, de modo lúcido e sempre atualizado, a realidade em que está inserido para melhor exercer o pastoreio a serviço da rede de comunidades, fiel à tríplice dimensão identitária como discípulo-missionário, especialista em relacionamento e experimentado mistagogo, na tarefa primeira de conduzir o Povo de Deus na Igreja pelos caminhos de uma vivência mística e comprometida da fé. O presbítero também é corresponsável, como verdadeiro guardião, com a cooperação de toda a comunidade eclesial, no zelo pelo patrimônio sacro, religioso e cultural, material e imaterial da fé, para fazer crescer o tesouro da fé cristã católica.

#### **1.4. O presbítero discípulo-missionário**

5. O discípulo-missionário é vocacionado ao seguimento de Jesus Cristo, por uma experiência autêntica de encontro pessoal com o Ressuscitado, assemelhando-se ao Mestre e amorosamente obediente à sua Palavra. O presbítero discípulo-missionário é, portanto, um homem da Palavra e de palavra para ser Palavra encarnada. Íntimo da Palavra, por sua escuta e meditação diária, o presbítero discípulo-missionário deve ser exímio catequista e guardião dos ensinamentos dos apóstolos, ensinando com

fidelidade a Doutrina da fé, na exatidão de sua formulação e, acima de tudo, pelo testemunho. Como assíduo ouvinte d'Ela, seja apaixonado anunciador da Boa-Nova e, na sua missão, encontre o sentido mesmo de sua realização pessoal, servindo com alegria o Senhor, por uma total e graciosa disponibilidade e proximidade junto ao Povo de Deus, como "Igreja em saída", "em direção aos outros para chegar às periferias humanas" (EG, 46).

6. A fonte inspiradora para tornar realidade o jeito de ser presbítero tem na contemplação do rosto de Jesus, Bom Pastor e Mestre, a sua inspiração determinante, particularmente naquela hora em que ele "levou até o extremo o amor pelos seus", permitindo que Ele nos lave os pés, dando-nos o exemplo, para que tenhamos parte com Ele. São os traços característicos de Cristo Bom Pastor que inspiram sempre a missão: caridade, conhecimento do rebanho, solicitude por todos, ação misericordiosa pelos pobres, peregrinos e indigentes, e busca das ovelhas perdidas.
7. O presbítero é **discípulo missionário** na medida em que conduz o povo de Deus, como servidor, pela pregação da Palavra de Deus (2Tm 4,2), com a convicção amorosa de ouvinte, portador de sua força interpelante e transformadora de vidas e da vida na sociedade, anunciador da esperança, como profecia e testemunho, pelo dever de infundir confiança e proclamar as razões da esperança cristã, sustentado pela santidade de vida.

### 1.5. O presbítero, especialista em relacionamento

8. O presbítero discípulo-missionário é ser de relação. Essa dimensão fundamental vincula-se ao sentido mesmo do próprio ministério. Do relacionamento fraterno e alegre que se estabelece brotará a promoção vocacional que anima e incentiva outros a também seguirem o mesmo caminho de intimidade e fidelidade radical a Jesus Cristo, na alegria do Evangelho.
9. Fundamental do ser especialista no relacionamento é a comunhão sacramental e afetuosa com o bispo por efetiva e fecunda animação missionária das comunidades de fé. Cristo é o ícone original do Pai e a manifestação de sua presença misericordiosa entre os homens. "O Bispo, agindo em lugar e nome de Cristo, torna-se, na Igreja a ele confiada, sinal vivo do Senhor Jesus, Pastor e Esposo, Mestre e Pontífice da Igreja" (PG7), "*cum cooperatione presbiterii*", por verdadeira "*communio sacramentalis*", sustento e fecundidade da missão sacramental que o Bispo confia ao sacerdote. Essa comunhão sacramental

há de ser também afetiva e efetiva, na cooperação fraterna com os outros irmãos presbíteros, com todos os outros ministros e servidores na Igreja, com os membros todos do Povo de Deus, com os construtores e formadores de opinião na sociedade, com todos os cidadãos e cidadãs e na solicitude para com toda a Igreja.

10. O discípulo-missionário chamado ao serviço no ministério sacerdotal é promotor e anunciador da misericórdia e da paz, é ministro da reconciliação, vive e comunica a vida nova em Cristo, defende a dignidade humana e o “cuidado com a casa comum” e valoriza as potencialidades humanas que se revelam na cultura.
11. Desdobram-se da arte de relacionar o respeito e o cuidado para com nossos irmãos e irmãs, valorizando e potencializando o vínculo fraterno e a vida comunitária. Nesse círculo de relações que se estabelecem é muito importante que tais condutas sejam traduzidas em gestos concretos e quotidianos de cooperação e partilha, solicitude e misericórdia.
12. Da experiência pessoal com Jesus Cristo, em comunidade, na intimidade com a Palavra e na partilha da Fração do Pão, o ministro, pela unção do Sacramento da Ordem, se torna partícipe do múnus sacerdotal do Senhor. Desse modo ele é confirmado na espiritualidade trinitária de serviço e de comunhão, no caminho solidário e ecumênico, configurando-se ao Bom Pastor para o exercício da caridade pastoral.

## 1.6. O presbítero, mistagogo

13. O discípulo missionário que participa do sacerdócio régio de Nosso Senhor é vocacionado à santidade, e por sua consagração torna-se vértice do diálogo entre o Mundo e o Mistério. O presbítero é um **mistagogo**, por excelência e por dever de missão, possibilitando ao seu povo, pelos sacramentos, a inserção na rede salvífica da graça de Deus.
14. O Senhor Jesus, embora sentado à direita de Deus Pai, continua a estar presente no meio dos crentes, por meio do Bispo e dos seus presbíteros que o assistem, por meio dos quais Ele prega a Palavra de Deus, administra os Sacramentos, e ao mesmo tempo guia o povo do Novo Testamento na sua peregrinação para a Bem-aventurança eterna, conscientes de que esta é a tarefa fundamental de sua missão.

15. O presbítero mistagogo alimenta sua condição mística pelo exercício permanente da meditação, contemplação e silêncio, escuta da Palavra e celebração dos sacramentos, tornando-se íntimo no diálogo com Deus, capacitado e facilitador no entendimento das diferentes culturas e diversificadas linguagens, amorosamente conduzindo homens e mulheres à intimidade com Deus que transforma e qualifica suas vidas.
16. A mistagogia no ministério do presbítero é o exercício e o testemunho da misericórdia para atendimento da exigência de falar de Deus aos homens deste tempo de maneira mais compreensível e credível. Pois mistagogo é aquele que leva as pessoas a compreenderem que Deus é misericordioso e compassivo, assimilando e traduzindo essa lição em cada gesto e em cada palavra nas lidas de cada dia. O presbítero mistagogo, a exemplo de Jesus, que recebeu do Pai a missão de revelar a plenitude do amor divino, é aquele que na Igreja faz da misericórdia o sustento da vida eclesial e permeia a ação pastoral da ternura de Deus.

## **2. HORIZONTE DA EDUCAÇÃO NA IGREJA E NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE : etapas no processo de educação na formação presbiteral inicial**

### **2.1. Serviço de Animação Vocacional (SAV)**

17. O Serviço de Animação Vocacional (SAV), órgão do Vicariato Episcopal para ação pastoral atua em estreita conexão com o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, sediado no *Convivium Emaus* e coordenado por sua Reitoria e colaboradores. O SAV é a instância missionária responsável pela promoção de programas, vivências e eventos para despertar a consciência vocacional nas comunidades eclesiais, territoriais e ambientais, em vista de uma Igreja toda ministerial, com especial atenção aos jovens, oferecendo-lhes acompanhamento, conforme a necessidade de cada um, considerando as diferentes situações, favorecendo discernimentos e escolhas à luz do chamado que o Senhor Jesus dirige a cada um, “Vem e segue-me” (Mc 1,16ss).
18. O funcionamento do SAV se definirá pela consideração de três etapas de ação evangelizadora, a saber: I- Divulgação e conscientização vocacional; II- Despertar vocacional; III- Acompanhamento vocacional. **Estas promovem e fecundam a consciência vocacional numa Igreja toda ministerial, por**

adequada compreensão dos ministérios e serviços para alimentar e fortalecer a ação evangelizadora na Rede de Comunidades, multiplicando o número de ministros e servidores, em todas as frentes missionárias, com específica atenção e empenho na promoção das vocações para o ministério sacerdotal e para a Vida Consagrada.

I. DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	II. DESPERTAR VOCACIONAL	III. COMPANHAMENTO VOCACIONAL
<p>O QUÊ? Produzir material próprio para os veículos de Comunicação da Rede Catedral e mídia digital.</p>	<p>Trabalho permanente de todos nós: abordar e convidar jovens, propor reflexão e acompanhamento vocacional.</p>	<p>Acompanhar candidatos, definindo nível para discernimento e formação.</p>
<p>COMO? Definir um plano de produção e veiculação em interface com o SAV/SACEJ.</p>	<p>Formar pequenos grupos por foranias e/ou paróquias para acompanhamento individual, marcando presença nas escolas católicas e outras, com a construção de banco de dados de candidatos ao SACEJ.</p>	<p>Formar grupos de acompanhamento e definir o plano segundo as necessidades e condições dos candidatos.</p>
<p>QUEM? Assessoria de Comunicação, Coordenador TV, Rádio, Coordenação PASCOM, Reitoria SACEJ e Padres animadores SAV por Região Episcopal, SAJ, Pastoral Familiar e Seminaristas.</p>	<p>Padres animadores vocacionais das regiões episcopais, padres e agentes de pastoral nas foranias e nas paróquias, seminaristas.</p>	<p>Padres diocesanos, religiosos e seminaristas.</p>

<p>QUANDO? Em reuniões mensais para planejamentos, coordenadas pelo Reitor SACEJ, e coordenações das emissoras da Rede Catedral de Comunicação Católica, e Assessoria Corporativa de Comunicação e Marketing, definindo plano de divulgação na grade dos veículos, sites e jornais paroquiais.</p>	<p>Encontros mensais com pequenos grupos, Encontros regionais bimestralmente, Indicação de candidatos para processo de admissão.</p>	<p>Encontros <b>fixos e</b> informais, Incluindo diferentes experiências e dinâmicas.</p>
--	--	---

## 2.2. Processo de Discernimento Vocacional (PDV)

19. Os vocacionados acolhidos para o Processo de Discernimento Vocacional (PDV) serão inseridos em processo de acompanhamento grupal e individual, pelo uso de dinâmicas e vivência da fé que favoreçam o amadurecimento vocacional, discernimento e escolhas. Tal processo ocorrerá ao longo de um ano, consideradas as condições e necessidades do candidato. Os vocacionados serão avaliados conforme as condições pessoais, faixa etária, experiências, escolaridade e vivência eclesial. Tais avaliações serão registradas em formulários, relatórios e documentos próprios. Os responsáveis por esse acompanhamento vocacional básico têm a tarefa de conhecer cada um dos candidatos despertados para a vocação sacerdotal, com conhecimento de dados, da história pessoal, familiar, vocacional e eclesial, com preenchimento de relatórios e informações, contando com o apoio, indicações e oportunas avaliações da assessoria psicopedagógica, para avaliar condições, motivações e proporcionar adequada inserção eclesial e pastoral.
20. Conforme o número de vocacionados, serão definidos os grupos de acompanhamento vocacional específico, com periodicidade de encontros mensais, alimentado o contato pelos meios facilitadores disponíveis, com o acompanhamento de sacerdotes, diáconos, religiosas, seminaristas e evangelizadores, para personalizar o acompanhamento e facilitar o processo de conhecimento de cada pessoa e a oferta de um processo de

amadurecimento vocacional, na fé e conhecimento mais adequado da realidade pastoral e eclesial da Arquidiocese de Belo Horizonte. Se houver mais de um grupo em acompanhamento, será realizado o Encontro Vocacional, reunião dos grupos vocacionais existentes, com periodicidade mensal, com a garantia sempre de contatos com todos os envolvidos nesta promoção vocacional, com conhecimento, presença e vinculação com a vida e vivências no *Convivium Emaus*.

21. O grupo de acompanhamento vocacional e ou encontro vocacional mensal se regerão: a) pela dinâmica de vivências de inclusão, em lugar adequado e facilitador de experiência espiritual e humanística; b) pelos momentos dedicados à espiritualidade, com a inclusão da Leitura Orante da Palavra de Deus, tempo para meditação; c) abordagem de temáticas para nivelamentos conforme a necessidade do grupo; d) dinâmicas de grupo com assessoria psicopedagógica em vista de qualificar relacionamentos, autopercepção e inserção, incluindo momentos específicos de avaliações próprias para conhecimento da condição pessoal de cada candidato, visitas à residência e familiares dos candidatos, e confronto com o projeto vocacional na vida sacerdotal. Esses fatores garantirão dados e elementos indispensáveis para decisão a respeito da lista de candidatos a serem enviados ao Estágio Vocacional decisório para admissão ao processo de educação na formação presbiteral inicial no Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus.

### **2.3. Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio (PDVE)**

22. O Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio é a experiência de conclusão do processo de acompanhamento vocacional, em grupos e ou encontro vocacional mensal, avaliados os candidatos em condições e atendimento de requisitos para possível admissão ao processo de educação na formação presbiteral inicial pela integração em uma das comunidades do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, ou configuração eclesial e pastoral própria, considerando-se a condição de cada candidato.
23. O Estágio Vocacional, com duração de três dias a uma semana, conforme a evolução própria dos grupos vocacionais ou encontro vocacional, mensal, ao longo de um ano, conforme o conhecimento específico e aprofundado da história pessoal de cada candidato, terá caráter avaliativo e decisório para a admissão ao processo de educação na formação presbiteral inicial,

considerada a competência de cada candidato para corresponder a exigências próprias do processo formativo, no que se refere a motivações pessoais, espiritualidade e experiência de fé, disciplina e traquejo para a vida comunitária, disposição para interação e cooperação, em vista de avançar e conquistar as metas próprias da vida sacerdotal pela exigência inegociável de ministério vivido na colegialidade.

24. A definição da pauta, do local de realização e dinâmicas do Estágio Vocacional será de responsabilidade do Reitor do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, formada a equipe ad hoc, com a participação de assessores psicopedagógicos, sacerdotes formadores e outros, seminaristas, religiosas, diáconos e leigos, conforme a necessidade para atendimento da demanda configurada na consideração do grupo de candidatos vocacionados ao referido Estágio, para garantir processo personalizado no tratamento e acompanhamento de cada um destes, como tônica permanente de todo o conjunto do processo de educação na formação presbiteral inicial.

## **2.4. Educação na formação presbiteral inicial**

25. O processo de educação na formação presbiteral inicial será sempre presidido pelo princípio evangélico de que “uma pessoa vale mais que o mundo” (Stª Maria Eufrásia Pelletier/ 18.), pelo debruçar-se sobre cada pessoa, inserida no processo, considerada única, pelo conhecimento de sua história e pela solicitude com seu caminho humano e espiritual, para lhe proporcionar, na vivência e referência da vida comunitária e eclesial, o que indica o apóstolo Paulo, escrevendo aos Efésios, à luz do amor Trinitário, ao explicitar a beleza do projeto para cada ser humano: “Que por sua graça, segundo a riqueza de sua glória, sejais robustecidos, por meio do Espírito Santo, quanto ao homem interior. Que ele faça Cristo habitar em vossos corações pela fé, e que estejais enraizados e bem firmados no amor... até chegarmos, todos juntos, à unidade na fé e no conhecimento do Filho de Deus, ao estado de adultos, à estatura do Cristo em sua plenitude” (Ef 3,16-17; 4,13).
26. O ‘seminário’ nas suas diversificadas formas, “[...] antes de ser um lugar, um espaço material, representa um espaço espiritual, um itinerário de vida, uma atmosfera que favorece e assegura um processo formativo, de modo que aquele que é chamado por Deus ao sacerdócio possa tornar-se, pelo sacramento da Ordem, uma imagem viva de Cristo, Cabeça e Pastor da Igreja” (PDV 42).
27. Como experiência de ser dom de si, a comunidade exprime-se e alimenta-

se pelos momentos da vida em comum. A Eucaristia, a Liturgia das Horas, a partilha da reflexão sobre a Palavra de Deus, as outras orações comunitárias, a revisão de vida e o planejamento em comum das atividades do Seminário serão momentos fortes e enriquecedores de uma dimensão comunitária que deve estar sempre presente. Também os momentos de lazer, esporte e convivência espontânea têm função enriquecedora no espaço da vida comunitária. No seu conjunto, a programação, os horários das atividades e da vida comunitária devem evitar o cansaço que é prejudicial à saúde, mas também devem educar àquela austeridade de vida e intensa dedicação ao serviço, que se exige de todo pastor (CNBB 55, 105).

28. Pela arte de construir a comunidade a partir de si mesmo, como dom de si, propiciam-se a autocrítica e o senso de responsabilidade no falar; desaparece aquele antigo hiato entre os que mandam e os que obedecem, entre formador e formando. Todos experimentam dificuldades no momento de chegar a acordos comuns precisamente pela existência do pluralismo de opiniões. É uma comunidade verdadeiramente educativa, sua base é o relacionamento interpessoal e a comunicação aberta.
29. O Seminário é o núcleo de um relacionamento fraterno e eclesial, devendo ser entendido como extensão que se espelha das famílias e comunidades de origem dos seminaristas às comunidades em que estes prestam sua colaboração pastoral, à Igreja local, ao presbitério e ao Bispo, às demais Comunidades de Formação que sejam da mesma região, ou até às outras regiões do país, à Igreja Universal e ao Papa (CDC 245 § 2º; CNBB 55, 108).
30. A vida comunitária tem como perspectiva dois aspectos essenciais da vida do presbítero: a comunhão com seu Bispo e o presbitério, e a convivência com o povo, do qual deve conhecer e estimar profundamente a cultura e os valores (CNBB 55, 103). O grande desafio educativo é compreender e praticar que educar é ajudar a crescer, apostando todos os esforços num processo de melhora por uma transformação pessoal direcionada pelo desenvolvimento das possibilidades do ser humano numa aproximação gradual daquilo que constitui sua própria plenitude, única e irrepetível.
31. A comunidade educativo-formativa se distingue pela garantia de compreensão e de efetiva vivência solidária da fé através de uma autêntica manifestação da sobriedade expressada concretamente por cada membro que compõe a vida fraterna. As distintas atitudes e as opções diante da realidade no Seminário sejam convergidas de tal forma a evidenciar exemplos de simplicidade, de partilha, de corresponsabilidade e de cuidado

pelo outro. Neste tempo que exige nova postura diante do consumismo e do descuido pelo meio-ambiente, toda a comunidade é convocada a revelar sua atenção educativa através de legítimos e sensíveis compromissos e gestos concretos de economia, austeridade e sustentabilidade.

## **2.5. Comunidade São João Paulo II – Propedêutico**

32. Pelo período de um ano, os seminaristas admitidos pelo Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio (PDVE) são introduzidos à vivência da vida comunitária, litúrgica e espiritual para edificação da identidade, espiritualidade e missão próprias do presbítero diocesano, com a inclusão de especial programa formativo para garantir conhecimento sólido da Palavra de Deus, Doutrina da Fé, e desenvolvimento e incentivos nos âmbitos da música, arte em geral e sacra, conhecimento geral, aperfeiçoamento de posturas de urbanidade e civilidade.
33. A organização curricular própria desse período, compondo o conjunto do processo vivencial de amadurecimento vocacional e pessoal, incluirá, conforme as necessidades dos candidatos, programa específico de preparação para o vestibular para o curso de Filosofia na PUC Minas. Consideradas as condições de cada vocacionado admitido ao período do Propedêutico e seu número, a reitoria do Seminário Arquidiocesano de Formação, em decisão feita por seu Conselho de Formação Permanente, em vista do atendimento de demandas e diferentes vivências para esse período inicial, organizará comunidades específicas, localizando-as dentro ou fora do espaço físico do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus.
34. A comunidade do Propedêutico oferecerá o aprendizado e vivência da vida comunitária e a qualificação do relacionamento interpessoal.
35. O vocacionado, nessa etapa primeira de sua educação na formação inicial, participará de programas e projetos específicos para lhe garantir um adequado conhecimento da realidade pastoral, institucional e humana da Arquidiocese de Belo Horizonte, com inserções em contextos propícios ao amadurecimento pessoal, incluindo aqueles como possibilidade de desempenhar tarefas remuneradas ou não. Por se tratar de um período de qualificação do processo de conhecimento pessoal de cada candidato, importante será a grata tarefa dos formadores, especialmente do reitor e dos que acompanham a vida dessa comunidade, visitar e conhecer

os seus familiares e integrá-los no processo, particularmente pai e mãe, oportunizando a estes a possibilidade de cooperação material e formativa.

## 2.6. Comunidade Emaús – Filosofia

36. Os seminaristas considerados aptos pelo Conselho Permanente de Formação para prosseguir no processo de educação na formação presbiteral inicial, aprovados no vestibular para o Curso de Filosofia no Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa, da PUC Minas, permanecem na Comunidade de Filosofia Emaús por um período de três anos, previstos para a conclusão do curso acadêmico, ou até a conclusão do Bacharelado em Filosofia.
37. A etapa de formação da Filosofia, currículo ordinário e elenco mínimo, incluirá como meta a consolidação de uma vivência espiritual e de fé que contracenem com as abordagens e estudos próprios das matérias filosóficas, com garantido e assíduo acompanhamento pessoal de cada candidato, para ajudar-lhe na qualificação existencial e humana pondo alicerces para uma maturação condizente à edificação em si do projeto vocacional na vida sacerdotal, incluindo o início da inserção pastoral específica e própria para fecundar esse processo de cimentação humana e espiritual.
38. O momento essencial da formação intelectual com o estudo da Filosofia leva a uma compreensão e interpretação mais profunda da pessoa, da sua liberdade, das suas relações com o mundo e com Deus. A Filosofia se revela de grande importância, não apenas pelo nexo que existe entre os argumentos filosóficos e os mistérios da salvação estudados em Teologia, à luz da fé, mas também em face de uma realidade cultural que exalta o subjetivismo como critério e medida da verdade: somente uma sã filosofia pode ajudar os candidatos ao sacerdócio a desenvolverem uma consciência reflexiva da relação constitutiva existente entre o espírito humano e a verdade, essa verdade que se nos revela plenamente em Jesus Cristo (PDV n. 52).

### 2.6.1 Candidatos em situação especial e o contexto da filosofia

39. Os candidatos com graduação em nível superior ingressam na Comunidade de Filosofia para cursar o elenco mínimo exigido pela *Ratio Fundamental* e pelas Diretrizes para a formação presbiteral da Igreja no Brasil (Doc) e,

por discernimento do Conselho Permanente de Educação na Formação Presbiteral Inicial, poderão cumprir essa mesma exigência em diferentes condições e circunstâncias, em se considerando o bem do processo formativo de cada vocacionado. Aqueles que já possuem Filosofia, avaliadas as condições pessoais e vocacionais, podem também ingressar diretamente na Teologia, podendo, por necessidade, passar por período de propedêutico.

## **2.7. Comunidade Coração Eucarístico – Teologia**

40. A etapa vivida na Comunidade de Teologia seja considerada como um quadriênio de espiritualidade e vivências, articulando adequadamente a vida acadêmica, a abordagem e impostação de conteúdos, a inserção pastoral, particularmente com tarefas de coordenação, em vista de consolidar uma maturação humano-afetivo-espiritual que edifique um sujeito capaz de assumir as responsabilidades e os compromissos de testemunho próprios ao ministério sacerdotal, por uma clara compreensão do seu sentido e do alcance do seu serviço ao povo de Deus na Igreja.
41. No primeiro ano de Teologia a oferta de um acompanhamento bem personalizado e articulado na turma configurada seja oportunidade para qualificar um processo de passagem da etapa anterior na Filosofia ou de uma inserção na vida comunitária e nos procedimentos do processo formativo, impulsionando a configuração de um jeito de ser que permita a conquista dos traços próprios do candidato ao pastoreio do povo de Deus em gestos e atitudes de abnegação, escuta, partilha e cooperação recíproca, por uma consciência moral lúcida.
42. Nos anos segundo e terceiro na Comunidade de Teologia, o seminarista há de ser firmado na consciência clara a respeito da identidade do ministério presbiteral, evoluindo e consolidando seu sentido e decisão de ser servidor do sacerdócio comum dos fiéis, configurando solidez e domínio, com realismo e humildade, dos aspectos vitais e afetivos de sua condição humana, com cimentada formação para o celibato e pelo desenvolvimento de uma vida espiritual intensa fundada na caridade pastoral, nutrida por ungida experiência pessoal com Deus e na comunhão fraterna e solidária com os outros.
43. O seminarista, às vésperas da conclusão dessa etapa, deve tornar-se efetivamente capaz de inserir-se na cultura atual, conhecendo-a profundamente para nela semear a semente do Evangelho com a

competência sólida, pela pregação, testemunho e organização. Deve fazer com que a mensagem de Jesus seja uma válida interpelação esperançosa para homens e mulheres contemporâneos; estar sempre aberto e consciente da necessidade de investir permanentemente no seu crescimento humano-afetivo, espiritual, intelectual e pastoral, com desenvolvimento de gosto e facilidade para inserir-se como membro do presbitério na Igreja Particular, respeitoso e encantado com a história, a oferta e o testemunho dos que o precederam nesta honra de ser discípulo missionário sacerdote servidor.

### 3. DIMENSÕES DA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL

#### 3.1. Dimensão humano-afetiva

***“Sem uma autêntica formação humana, toda a formação sacerdotal ficaria privada de seu necessário fundamento” (PDV 43).***

##### a. Propedêutico

43. No Propedêutico se inicia o aprendizado e o exercício da vida comunitária e do relacionamento interpessoal, aprofundados e amadurecidos durante todo o processo formativo, como tempo para abordagem e aprofundamento de temas que clareiem as exigências, desafios e alegrias de percorrer um caminho ante a proposta de consagrar-se no ministério presbiteral cuja tônica determinante é a colegialidade, a fraternidade, a comunhão e efetiva cooperação em todas as circunstâncias.
44. Etapa de promover experiências e incentivar projetos comunitários e individuais para suscitar, desenvolver e aprimorar recursos intelectuais, artísticos e afetivos em vista de qualificação humanística do candidato, apoiando talentos, criatividade, incentivando e facilitando serviços em cooperação, amadurecendo a capacidade de ser generoso, criativo e inventivo, com especial atenção ao desabrochamento de atitudes humanas que formem o caráter e o sentido de cidadania, sinceridade, transparência e honestidade.
45. O amadurecimento humano-afetivo de cada candidato na vida comunitária se fará por acompanhamento personalizado, por parte do Formador, e de outros formadores inseridos ao processo, especialmente a assessoria no âmbito da psicopedagogia, por dinâmicas de grupo, com periodicidade

semanal ou quinzenal, envolvendo toda a comunidade formativa do Propedêutico, formandos e formador, e outros quando se considerar importante, como familiares - pai e mãe, particularmente -, em busca de crescimento e qualificação na competência humana e relacional, podendo incluir palestras e debates necessários com temas que ajudem no esclarecimento e aprofundamento.

## **b. Filosofia**

46. Etapa na qual é percorrido um caminho psicopedagógico que se desenvolve dando a oportunidade aos formandos de criar laços, de constituir-se como grupo ligado pelo afeto para construir credibilidade, cultivar a verdade e a solidariedade, fundamentais para o exercício do ministério e ação preventiva contra a solidão, na medida em que se preparam para ser referência uns para os outros, sensíveis às partilhas nos momentos de dificuldade e de boas realizações.
47. Tempo de ampliar a capacidade de percepção, na avaliação dos fatos cotidianos, com aprimoramento de processos de formação da consciência ética e moral para sustentar a convivência no dia a dia, em diferentes públicos e destinatários, de maneira confiável, respeitosa, com responsabilidade, exercitando-se na capacidade de diálogo e comunicação, compreensão do outro e desenvolvimento da competência humanística de ajudar o outro nas suas dificuldades, sofrimentos, conquistas e alegrias.
48. Tempo de participar de dinâmicas de grupo, envolvendo o conjunto da comunidade ou grupos específicos configurados segundo as necessidades e peculiaridades dos referidos seminaristas, com a participação do formador e de outros, como familiares - pai e mãe, especificamente -, em vista de qualificar a capacidade relacional e de administração de situações existenciais exigentes. Inclua-se no atendimento desse processo de crescimento a necessidade pessoal de cada candidato de ser ouvido, periodicamente, por formadores e assessoria psicopedagógica, individualmente, aprofundando os traços de seu diagnóstico psico-afetivo, para oportunizar a edificação de bases sólidas para a vivência do celibato e de uma vida afetivo-sexual equilibrada e à altura do compromisso sacerdotal proposto.

## **c. Teologia**

49. A construção da relação de fraternidade se solidifica no caminho da Teologia,

buscando a maturidade afetiva e o reconhecimento do chamado que é de oferta da própria vida, num gesto de amor que estará se realizando no serviço ao povo de Deus, desenvolvendo e conquistando, por dinâmicas próprias, uma elaborada consciência de si para sustentar autonomia, liberdade e simplicidade de coração para se reconhecer pecador, limitado, no entanto aberto ao diálogo e à graça de Deus.

50. Importante é o recurso do atendimento individual, com periodicidade minimamente mensal, para orientações, esclarecimentos e possíveis encaminhamentos para psicoterapia ou outras iniciativas que favoreçam o exercício do ministério presbiteral como dom, por abnegação e como experiência de fé, oportunizando debates e aprofundamento de temas atuais e pertinentes, no exercício de partilhar e dialogar para desenvolver a competência de analisar, avaliar e compreender a complexidade da cultura urbana para se tornar adiante um presbítero urbano.
51. A dinâmica de grupo é um importante recurso psicopedagógico com o objetivo de facilitar e qualificar o inter-relacionamento no âmbito da comunidade e ou da grande comunidade, envolvendo todos os seus membros, formandos, formadores, padres, pai e mãe e outros quando oportuno, considerando a possibilidade de se abordarem, individualmente, por parte da assessoria psicopedagógica e do respectivos formadores, resultados de testes feitos em períodos anteriores do processo de avaliação, podendo resultar na necessidade de atendimento individual ou encaminhamento para trabalho psicoterápico.
52. A assessoria psicopedagógica seja atentamente escutada no coração do processo formativo, interagindo com o formador da comunidade, contando com sua participação e presença no trabalho, com definição dos modos de atuação, visando ao atendimento das necessidades do grupo configurado, com definição do perfil do profissional, sua escolha, evitando desgastes e a manutenção de um trabalho sem incidência nos resultados esperados, com especial atenção para que os encontros realizados tenham sequência e o compromisso de atingir metas formativas definidas pelo Conselho Permanente de Formação e pelos seminaristas envolvidos naquele grupo configurado, podendo incluir metodologias próprias como o Modelo de Ajuda.

### **3.2. Dimensão espiritual**

**“O Seminário é Escola do Evangelho, lugar da experiência da fé e de comunhão para firmar a consciência da filiação divina, da condição de discípulo de Jesus**

**e no amor viver a nobreza da fraternidade e da solidariedade, fecundada pela vivência e compromisso da pobreza, castidade e obediência.”** (Documento 20 nº 307 da CNBB – Vida e Ministério do Presbítero).

Em cada uma das etapas, deve-se:

### **a. Propedêutico**

53. Proporcionar a compreensão adequada do Mistério da Liturgia, com foco especial na vivência da celebração eucarística, na comunidade de formação e nas comunidades eclesiais de origem, bem como exercitar-se no conhecimento e vivência da espiritualidade do saltério, particularmente pelo Ofício Divino, fecundando a experiência do encontro pessoal com Jesus Cristo.
54. Promover momentos especiais frequentes para exercitar o poder do silêncio, a aprendizagem da meditação através de dinâmicas e recursos próprios, segundo a dinâmica querigmática do anúncio da fé pela solidificação da iniciação cristã, abrindo-se à conversão permanente por uma vida sempre marcada por atos de perdão, compaixão e misericórdia.
55. Cuidar para que a vivência vocacional ganhe consistência pelo conhecimento da Palavra de Deus, estudada e meditada em sintonia espiritual com o horizonte evangelizador da Arquidiocese de Belo Horizonte, purificando práticas e superando tendências de assimilação de outras dinâmicas de espiritualidade que se distanciam ou desconfiguram o próprio da espiritualidade do Padre Diocesano.

### **b. Filosofia**

56. Enraizar e firmar a experiência do silêncio e a prática diária da meditação, como tônicas do modo de viver, com vivência frequente, ao menos semanal, da Leitura Orante da Palavra de Deus para garantir consistente sustento espiritual e competência para discernimentos e escolhas norteadores da vida e prioridades na sua condução.
57. Definir o processo de direção espiritual, com escolha do Diretor Espiritual, ouvido o formador ou reitor, em vista da formação moral e do lidar com o foro íntimo, especial lugar para a prática do sacramento da confissão, avançando na conquista de adequada consciência moral, por abordagens

de temas e por verificações articuladas com os procedimentos pedagógicos da dimensão humano-afetiva para alinhamentos e correções na conduta e no caráter.

58. Dar centralidade à vivência dos sacramentos como fonte de inserção na inesgotável graça de Deus, firmando a compreensão e o sentir nos parâmetros da fé como experiência, oportunizado por promoções e atos de piedade, práticas devocionais amadurecidas com força de fecundar no âmbito da fé como experiência de conformação da própria vida à cruz de Cristo, ganhando solidez na experiência do discipulado e competência para viver em comunhão.

### **c. Teologia**

59. Buscar efetivar a experiência da fé como relação e comunicação com Deus, por consciente e afetiva abertura como obra da ação do Espírito Santo, radicando a espiritualidade na experiência da Cruz para poder introduzir o candidato, em profunda comunhão, na totalidade do mistério pascal, no horizonte unificante relativamente ao ser e ao viver cristão no futuro ser de padre e no seu agir, com efetiva ajuda e intercâmbios com as dinâmicas, procedimentos e ações.
60. Considerar o investimento pessoal e comunitário como fundamento da espiritualidade, enquanto dimensão de maior relevância, fundado no cultivo de íntima comunhão com a Santíssima Trindade, pela impostação dos estudos teológicos, por partilhas e aprofundamento através de vivências, leitura orante da Palavra de Deus, retiros, incluindo o Inaciano a cada biênio do quadriênio da etapa, recuperando valores perdidos ou desconhecidos na experiência da fé, em estreita ligação e alinhamento com o processo de maturação humano-afetiva, com programação de abordagens teóricas e vivências para formar o candidato para o celibato sacerdotal.
61. Firmar a importância fontal da Palavra de Deus, exercitando o candidato a refletir e pensar segundo sua dinâmica e linguagem, pondo alicerces enraizados para o futuro pregador e anunciador da Palavra, capaz de interpelar a cultura urbana e convencer da centralidade de Jesus Cristo, para que o candidato se autocompreenda como Homem de Deus, servidor do Povo, por especial pedagogia para ser Orante, assimilando mistagógica educação e espiritualidade litúrgica, aprendendo posturas, gestos e testemunhos adequados e comprometidos, assimilando que a celebração

eucarística é o centro de seu dia, e a Liturgia das Horas fonte renovadora da fervorosa intimidade com Deus, sustento do ardor missionário permanente.

### 3.3. Dimensão intelectual-acadêmica

***A formação acadêmica se articula intrinsecamente com a formação humana e espiritual, exercitando a inteligência humana no entendimento de sua vinculação à luz da inteligência de Deus, favorecendo adequada articulação entre fé e razão, as duas asas pelas quais o espírito humano se eleva para a contemplação da verdade (Fides et Ratio).***

#### a. Propedêutico

62. O investimento intelectual na etapa do propedêutico visa a conquista de nivelamentos no âmbito da educação formal, precedente ao período de ingresso numa faculdade, com organização de programa interno de estudos, se assim for considerado oportuno, sob a coordenação de formador ad hoc, ou pela inserção em cursos formais preparatórios comuns, para garantir aprendizagem preparatória condizente ao enfrentamento do teste vestibular para conquista de vaga no curso de filosofia no Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa, ou mesmo na Teologia, quando essa etapa considerar e congregar candidatos já em grau de proponente dessa vaga acadêmica.
63. A organização do referido processo preparatório incluirá matérias e dinâmicas que garantam aos propedeutas a conquista de nivelamento humanístico e espiritual, particularmente consideradas as lacunas na formação catequética e vivência familiar e eclesial da fé, por meio de matérias constituídas para o tratamento de conteúdos doutrinários, conhecimento da espiritualidade cristã e específica do padre diocesano, bem como de abordagem de temas e assuntos que estão em interface com as questões modernas abordadas e envolventes da vida comum diária dos candidatos, por meio de debates, partilhas e hábito de reflexão, cuidando para que horas de dedicação aos estudos sejam suficientes.
64. É importante oferecer ao candidato a oportunidade de crescimento, pelo conhecimento e por experiências, participando de eventos e promovendo momentos específicos, no gosto pelas artes, pelo belo, pela música, pelo estético e pelo esportivo, como aposta no enraizamento de sensibilidades

e percepções que alicercem posturas de intercâmbios com a cultura contemporânea e o desenvolvimento da competência de desempenhar a missão evangelizadora como modo de tecer a cultura como configuração e expressão dos valores do Evangelho de Jesus Cristo, na convicção de ser alternativa singular para que a humanidade escreva uma história na justiça, na paz e no amor.

## **b. Filosofia**

65. A formação intelectual nessa etapa, sob a responsabilidade do Instituto de Filosofia e Teologia Dom João, acompanhada pelo formador da comunidade, ou formador designado para tal encargo específico, seja oportunidade de aprendizagem de metodologia de estudo e pesquisa para que o candidato desenvolva a habilidade de pesquisar, articular ideias e produzir linguagem adequada para expressão clara de pensamento e desenvolvimento do gosto de expressar-se, argumentar e defender opiniões, favorecendo a dinâmica do diálogo e do confronto sadio de posições e elaboração de discernimentos.
66. A organização curricular própria do triênio filosófico, especialmente sua abordagem pedagógica e científica, com especial responsabilidade dos professores, garanta o estudo e aprendizagem da Filosofia como aquisição de sólida formação acadêmica e científica para examinar a estrutura do conhecimento, o desenvolvimento da comunicação pessoal, sobretudo as várias formas e funções da linguagem, preparando o candidato para a competência hermenêutica indispensável na formação de cidadão urbano, dialogal, propositivo e capaz de interação com a complexidade da cultura urbana pela apropriação de recursos da inesgotável sabedoria filosófica.
67. Essa etapa deve proporcionar contato e oportunidade de adentrar as riquezas dos diferentes sistemas filosóficos, com especial atenção à filosofia cristã, capacitando o estudante a apropriar-se de um instrumental de diálogo e reflexão, especialmente no intercâmbio, com a Teologia, a seguir, também como recurso existencial qualificativo, fonte de produção de sentido, despertando gosto por esses estudos, até mesmo vocações que se dediquem mais especificamente à tarefa filosófica de ensinar e de formar pessoas por meio de seus inestimáveis recursos.

## **c. Teologia**

68. O estudo da Teologia é um percurso que faz do teólogo um qualificado

homem de fé, requerendo uma abordagem metodológica e científica da doutrina da fé à altura, compreendendo tratar-se, para além de um ensino meramente conceitual, um itinerário mistagógico, exigindo especialidade dos respectivos professores, incluindo o domínio da matéria abordada, a seriedade e qualificação pedagógica, especialmente uma vivência autêntica da própria fé, alicerçando o ensino na coerência do próprio testemunho, garantindo ao estudante ser um crente que se interroga acerca da própria fé, para atingir desta uma compreensão sempre mais profunda e transformadora da existência, traduzida em serviço ao povo no futuro ministério, priorizando esta mesma fé como experiência de conversão e de comunhão evangélica e autêntica.

69. “A formação teológica é uma obra complexa e, por isso, exigente. Ela deve levar o candidato ao sacerdócio a possuir uma visão das verdades reveladas por Deus em Jesus Cristo e da experiência de fé da Igreja que seja completa e unitária: daqui a dúplice exigência de conhecer todas as verdades cristãs, sem fazer opções arbitrárias e de as conhecer de modo orgânico. Isso requer que o aluno seja ajudado a realizar uma síntese que constitua o fruto dos dados fornecidos por todas as disciplinas teológicas, cuja especificidade adquire um autêntico valor apenas na sua profunda coordenação.” (PDV 54).
70. O funcionamento acadêmico do processo de formação intelectual, com adequada articulação entre formadores na comunidade de formação, professores na comunidade acadêmica, por avaliações e intercâmbios periódicos, por eventos, dinâmicas e promoções, propicie que a etapa da teologia seja conforme a indicação preciosa de São Boaventura, na sua obra *Itinerarium mentis in Deum*, no Prólogo, 4, “Opera Ominia”, 296, quando convidava ao leitor/estudante a ter consciência de que “a leitura não é suficiente sem a compunção, o conhecimento sem a devoção, a investigação sem o arrebatamento do enlevo, a prudência sem a capacidade de abandonar-se à alegria, a atividade separada da religiosidade, o saber separado da caridade, a inteligência sem a humildade, o estudo sem o suporte da graça divina, a reflexão sem a sabedoria inspirada por Deus.”

### 3.4. Dimensão pastoral

***A formação pastoral é um exercício metodológico prático de conhecimento, inserção e interação com a realidade complexa da cultura urbana, com seus desafios a serem identificados e confrontados, sempre pautado na caridade de Cristo Bom Pastor, pela expressão própria do que define a***

## ***espiritualidade do Padre Diocesano.***

### **a. Propedêutico**

71. Na etapa do Propedêutico, a formação pastoral ocorrerá pela oferta e garantia de amplo conhecimento e contatos com a realidade pastoral, religiosa, social, ambiental, educacional, cultural e política da Arquidiocese de Belo Horizonte. A meta é inserir o seminarista, pela via do conhecimento e visão mais aprofundada da realidade, no contexto eclesial mais amplo, dando-lhe a oportunidade de crescer na consciência e percepção das proporções, diversidades e complexidades da realidade eclesial no qual ele se propõe fazer o processo de educação na formação presbiteral inicial.
72. O planejamento para escolha das realidades, definição de calendário e a clarificação das metas a serem atingidas, conforme as condições próprias configuradas de cada grupo e as necessidades específicas, contará com a assessoria do Centro de Geoprocessamento de Informações Pastorais e da Religião (CEGIPAR), lotado no Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa, PUC Minas, sob a responsabilidade do Reitor e do Educador diretamente responsável pelo acompanhamento dessa etapa do processo.
73. O tempo dedicado à pastoral será previsivelmente de um dia da semana, podendo ser aquele que melhor convier ao contexto da comunidade do propedêutico, como também das realidades a serem escolhidas, respeitando suas dinâmicas e possibilidades, incluindo a reserva de tempo para estudos específicos, também no âmbito pastoral, e de presença e convívio semanal com a própria família e comunidade de origem.

### **b. Filosofia**

74. A formação pastoral na etapa da Filosofia será prevalentemente de processos de inserção em diferentes realidades pastorais, consolidando a base preparada pela etapa anterior, incluindo, portanto, situações e possibilidades diversificadas, com a duração devida para que ocorra adequada efetivação do processo de conhecimento daquela realidade e frutuosa interação com significativas conquistas na capacidade de escuta, respeito e empatia com os atores e agentes desses respectivos contextos.
75. O processo de inserção se fará, sobretudo, pela visitação de realidades

familiares e comunitárias, contextos sociais, particularmente aqueles dos que estão em vulnerabilidade social, estabelecendo contatos e exercitando a capacidade de criar laços e vínculos que favoreçam a sensibilidade pastoral no desenvolvimento da competência de comprometer-se e ajudar efetivamente processos, projetos e programas nos quais têm responsabilidade secundária ou de coadjuvantes.

76. Nessa etapa pode-se diversificar a tônica própria do primeiro ano de Filosofia, acentuando neste a prioridade do contato, do conhecimento aprofundado, do estabelecimento de laços e da qualificação da própria presença e que esta seja solidária e fraterna no desempenho de uma relevante experiência de escuta e de partilha, para além de atividades - sejam pastorais ou litúrgicas - que apenas compõem um calendário de afazeres em detrimento da paciência de se fazer a experiência da inserção, cuja meta conta com o desenvolvimento da abertura a diferentes expressões eclesiais, proximidade com os mais pobres e excluídos.
77. As tônicas fortes nessa etapa para os segundo e terceiro anos de Filosofia sejam definidas por processos de maior inserção através do acompanhamento do processo organizacional e funcionamento pastoral da Arquidiocese de Belo Horizonte, de serviços pastorais específicos, exercitada proximidade para com os mais pobres, oferecidas oportunidades de participação em eventos e momentos da vida eclesial e presbiteral que despertem para a percepção da realidade da vida da Igreja e sua presença no tecido da cultura urbana.
78. Definir criteriosamente as realidades para experiências de inserção, com a escolha de formadores na pastoral capazes de assessorar esse processo, planejando os custos e demandas específicas para sua boa operacionalização, não deixando de incluir atividades missionárias específicas no atendimento de demandas próprias da realidade na vida das comunidades de fé.

### **c. Teologia**

A etapa da Teologia será organizada de modo a qualificar o candidato em quatro diferentes conquistas em vista do exercício futuro de seu ministério pastoral, a saber:

79. No primeiro ano de Teologia, o candidato é designado para uma realidade que lhe possibilite a experiência da animação, entendida como serviço a ser prestado pela percepção das realidades mais carentes, seja no funcionamento

pastoral, seja na consideração da animação missionária de comunidades existentes e de incentivo e facilitação para o nascimento de novas comunidades territoriais, ambientais, por afinidade e até mesmo virtuais.

80. No segundo ano de Teologia, junta-se ao exercício da animação o desenvolvimento da capacidade de prestar assessoria a pastorais específicas, aos grupos paroquiais e aos processos formativos para qualificá-los, com especial atenção no fomento da Leitura Orante da Palavra de Deus e na formação e sustento de grupos de base, círculos bíblicos e outras modalidades que atendam às necessidades da subjetividade humana contemporânea, priorizando o trabalho de promoção e atenção à família.
81. No terceiro ano de Teologia o passo a ser incluído é aquele da capacitação para coordenar processos nos âmbitos pastorais, litúrgicos, de acompanhamento pessoal e também nas esferas administrativas e financeiras, facilitando o manuseio de equipamentos, o conhecimento de procedimentos para consolidar a competência de levar adiante processos de transformação e inovação de realidades sob sua orientação e comando.
82. O quarto ano de Teologia seja um momento de produção de uma razoável síntese desses processos vividos, verificando os nivelamentos necessários a serem feitos, particularmente no entendimento do processo de evangelização sustentado pela força do testemunho, sem desconhecer a importância de uma visão estratégica no tratamento da realidade e de clarividente conhecimento do tecido próprio e desafiador da cultura urbana.

### 3.5. A vida comunitária

***“A identidade profunda do Seminário é a de ser, a seu modo, uma continuação, na Igreja, da mesma comunidade apostólica reunida em volta de Jesus, escutando a sua palavra, caminhando para a experiência da páscoa, esperando o dom do Espírito para a missão” (PDV 60 &3).***

#### a. Propedêutico

83. A experiência de convivência comunitária seja construída a partir do conhecimento claro, por narração, partilha e conhecimento *in loco*, por parte do formador, criando interação efetiva entre todos os membros da comunidade da experiência familiar de cada um dos candidatos para facilitar

o acompanhamento, a assimilação de riquezas, vivências e valores trazidos como base da configuração da pertença recíproca para alcançar, à luz da fé e da opção vocacional, o sentido de pertença na condição de discípulo missionário, irmãos uns dos outros, por fraternidade testemunhada na competência de considerar o outro sempre como mais importante, fazendo da comunidade formativa uma *Schola amoris*.

84. Etapa própria para cultivar o sentido de disciplina e respeito a espaços, direitos e deveres, ajudando o candidato a assumir como prioridade as virtudes do relacionamento, o despertar do interesse para ouvir e conhecer a história do próximo, dela participar, desenvolvendo em todas as circunstâncias a virtude do altruísmo, fecundada pela fé e pela graça, e a capacidade de sacrificar-se pelo outro e por um bem maior, exercitando gestos de priorizar, em todas as circunstâncias da vida comunitária, no uso de espaços, bens e equipamentos, a necessidade do outro para fazer crescer a competência oblativa para superar mesquinhez, apegos e as habituais desatenções e indiferenças que ferem a fraternidade.
85. Exercitar o planejamento participado para qualificar a prestação de serviços e a oferta de colaboração, desenvolvendo o sentido de respeito aos bens recebidos, com afetiva atenção e respeito a doadores, reverência aos pobres e ao povo de Deus, motivação para evitar desperdícios e fomentar o sentido do zelo pelo bem comum, com gestos de nobreza, cultivados especialmente por orientações adequadas na aprendizagem de posturas de civilidade e sentido de urbanidade, conquistando a competência para ser um especialista em relacionamento.

## **b. Filosofia**

86. Tempo de firmar a inserção e comprometimento do candidato com o sentido de pertença na vida comunitária pelo desenvolvimento da consciência afetiva de estar nesse processo, por meio de conhecimento da história de personagens, feitos, conquistas e equipamentos desta Igreja Particular, fomentando uma linguagem que impulse na direção dos resultados obtidos por quem assume como seu e zela com todo empenho pelo bem de todos, de modo altruísta e abnegado, desenvolvendo a capacidade de viver sobriamente no uso de bens, incluindo prioritariamente a educação para aprender a viver na contramão da avalanche do consumismo e da comodidade antievangélica.

87. Ajudar e investir na capacidade e gosto que cada seminarista deve ter por empenhar-se criativamente, e em espírito de colaboração e cuidado para com o outro, para que a convivência fraterna seja atrativa, dialogal e qualificada por gestos de urbanidade, fomentada por uma espiritualidade bem cultivada, fecundada pelo conhecimento mútuo e respeitoso, vinculante na história familiar e singular de cada um para fazer brotar a alegria de estar vivenciando um mesmo projeto vocacional e de vida, com especial atenção às necessárias condições para que cresça na solidariedade efetiva e testemunhada em todas as circunstâncias da vida comunitária e nos eventos e empreendimentos realizados conjuntamente.
88. Pela arte de construir a comunidade a partir de si mesmo, como dom de si, sejam incentivados e cultivados a autocrítica e o senso de responsabilidade no falar, superando o descompasso nas relações, com especial conquista nos relacionamentos entre formandos e formadores, autoridades e outros diferentes, com abertura e liberdade suficientes para fazer do diálogo e do respeito incondicional a cada um, na sua história de vida e vocacional, facilitando e se comprometendo com seu crescimento e clareza nos seus processos de discernimentos e escolhas. Assim a comunidade nunca será um fim em si mesma, mas núcleo de um relacionamento fraterno e eclesial, entendida como extensão e espelho das famílias e comunidades de origem, não permitindo a perda das riquezas e referências lá aprendidas e tão indispensáveis aqui para fazer do processo formativo uma experiência de efetivo crescimento pessoal.

### **c. Teologia**

89. A grande tônica da vida comunitária nessa etapa é o cultivo e efetivo crescimento em aspectos essenciais da vida de futuro presbítero, a comunhão e proximidade, cooperação e amizade para com o seu bispo e sacerdotes membros do presbitério, no cultivo de sensibilidade e capacidade de percepção que marque a presença qualificadamente na vida do povo de Deus, conhecendo e respeitando a sua cultura, pelo desenvolvimento da capacidade de identificar, interagir e conhecer a complexidade da cultura urbana, como resultado do que se experimenta a partir das situações mais simples, para na simplicidade e despreensão considerar sempre o outro como mais importante.
90. Vivenciar os dias, momentos, eventos e oportunidades da vida comunitária com alegria e encantamento, sentindo a responsabilidade da própria

contribuição e o comprometimento em qualificar com observações, análises, propostas, particularmente com ações concretas, tudo o que propiciar o bem da comunidade como exercício qualificativo no âmbito do serviço futuro como presbítero na Igreja Particular, exercitando especialmente a competência de não se deixar levar por preconceitos, discriminações, desenvolvendo a capacidade de ser um futuro bom pastor que a ninguém descarta, mas tudo faz para que o outro cresça, desabroche e se realize, como meta do exercício ministerial futuro, superando todo tipo de conversa e comentários que não concorram para a edificação do outro, do bem e da paz.

91. Qualificar o candidato na competência relacional, com especialidade, pelo cultivo de delicadezas, gestos de partilha, interesse e participação nos sofrimentos e lutas do outro, alicerçando assim uma indispensável competência dialogal, transparência e sinceridade, respeitado cada um pelos demais, formadores e formandos, vencendo todo medo que paralisa e impede a participação e inviabiliza a disponibilização dos próprios dons e qualidades por uma cidadania à altura e uma consagração fecunda.

#### **4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E DISCIPLINARES: sujeitos e agentes**

##### **4.1. Igreja Formadora/Educadora**

92. A Igreja Particular de Belo Horizonte tem uma grave corresponsabilidade para com o processo de educação na formação presbiteral inicial, como o sujeito comunitário que tem a graça de acompanhar todos aqueles que o Senhor chama a ser seus ministros no sacerdócio, por meio de acompanhamentos específicos no âmbito das dimensões, por presença oferente ou solicitada, de bispos, padres, diáconos e evangelizadores, disponibilizando recursos e meios para que a qualificação do processo não sofra prejuízos, particularmente pela clareza do modelo eclesial e práticas pastorais definidas nas suas Diretrizes Gerais para ação evangelizadora e por seus Diretórios, Diretrizes e Procedimentos todos, em suas comunidades eclesiais, para assim ecoar no interno da comunidade formativa e fecundá-la com o espírito de uma Igreja em saída, permanentemente em estado de missão.
93. O primeiro representante de Cristo na formação dos sacerdotes é o Bispo. Poder-se-ia dizer do Bispo, de cada Bispo, quanto nos diz o evangelista Marcos no texto já várias vezes citado: “Chamou a si aqueles que quis e foram ter com

ele, e também para os enviar” (Mc 3,13-14). Na realidade, o chamado interior do Espírito precisa ser reconhecido pelo bispo como autêntico chamado. Se todos podem ‘ir estar’ com o Bispo enquanto Pastor e Pai de todos, de uma forma particular, podem fazê-lo os seus presbíteros pela comum participação do mesmo sacerdócio e ministério, diz o Concílio. O mesmo se pode dizer analogamente de quantos se preparam para o sacerdócio... A presença do Bispo adquire um valor particular... (PDV 65 & 4.5).

## **4.2 Formadores/Educadores na Comunidade de Formação**

94. O Formador - sacerdote, diácono ou leigo - residente na Comunidade de Formação, acompanha de perto o caminho de cada seminarista, exercendo funções e tarefas bem específicas, como reitor, vice-reitor, secretário, assessor de comunidade, administrador e outros serviços necessários. Inserido e participante do quotidiano do funcionamento da vida comunitária, debruçado misericordiosamente sobre todos e cada um, por testemunho evangélico dos valores do Reino, singularmente sobre os que estão sob sua responsabilidade direta, solícito e comprometido com todos os outros, assume conscientemente que sua tarefa formativa é alcançar o crescimento integral daquele a quem serve, pelo cultivo da proximidade, conhecimento profundo de sua história pessoal, vocacional e familiar, em permanente diálogo, respeitoso, transparente, e construtivo, pela exemplaridade da escuta e, na fé, tomando pela mão o caminheiro para torná-lo, acima de tudo, autêntico discípulo missionário de Jesus Cristo, assumindo como Ele as dores e vicissitudes, potencialidades e dons para fazer de tudo uma oferenda a Deus pelo bem da Igreja e dos irmãos e irmãs.

## **4.3 Formadores/Educadores professores**

95. Formador professor: o professor aliará à sua competência formal e conceitual no âmbito da disciplina que leciona a compreensão do alcance do processo de educação na formação presbiteral inicial, por conhecimento das metas educativas a serem alcançadas nos estudos de conteúdos para nivelamento, conteúdos de Filosofia e Teologia, desempenhando o papel de formador na esfera acadêmica, no espírito próprio para formar padres cidadãos, incluindo o conhecimento da situação pessoal de cada seminarista, oportuna presença e participação na vida da comunidade formativa, em permanente diálogo com formadores responsáveis diretamente pelo conjunto do processo,

subsidiados pelas necessárias informações e oportunas reuniões de avaliação, no interno do Seminário e conforme os procedimentos instituídos no IFTDJ.

#### **4.4 Formadores/Assessores psicopedagógicos**

96. Formador assessor psicopedagógico: o assessor psicopedagógico atua como facilitador nos âmbitos das dimensões da educação na formação presbiteral inicial (espiritual, humano-afetiva e intelectual), com adequada inserção na vida comunitária, com a finalidade de ajudar o seminarista, individualmente ou em grupo, a alcançar nivelamentos necessários, qualificações propostas e conquistas indispensáveis, enquanto assessoria para os formadores e educadores para respectivos seminaristas. Atenham-se ao fato da fundamental importância pelo tratamento do foro íntimo e o exercício do respeito ao sigilo e à liberdade de cada vida humana que se apresenta como candidato. Para tanto, esses assessores debruçam sobre as dimensões através do seguinte caminho: a) na dimensão humano-afetiva, com avaliações, testagens previstas para melhor conhecimento de estruturas e dinâmicas de personalidade, compreensão e impositação devida da história pessoal na história familiar, por meio de dinâmicas de grupo e metodologias em vista dos objetivos e metas, com a presença do formador dos envolvidos, provendo relatórios dos referidos encontros, na periodicidade requerida, para que o formando atinja patamares de maturação da personalidade e fixidez de caráter e se torne especialista no relacionamento; b) na dimensão espiritual, pela abordagem de temáticas pertinentes e atuais, pela verificação e oferta da aprendizagem de métodos e práticas de oração e meditação, priorizando a adoção da direção espiritual por grupos, por comunidade ou por etapa, aperfeiçoando modos celebrativos e devocionais em sintonia com os formadores residentes e por uma presença constante e agregadora; c) na dimensão intelectual, ser um orientador de estudos, acompanhando o processo de aproveitamento acadêmico, com dados do IFTDJ, ensinando e aperfeiçoando metodologias de estudo e pesquisa, incentivando programação de eventos culturais e debates sobre temas atuais, avaliando aptidões dos estudantes para campos diferentes de ciências e práticas.

#### **4.5. Formadores/familiares**

97. Formadores familiares: os pais prioritariamente e, na falta destes, outros familiares por impossibilidade ou contexto familiar, são chamados a participar

e assumir a corresponsabilidade do processo de seu filho, acompanhando no amor e na fé, com presença espontânea, em diferentes ocasiões e momentos, especialmente no encontro das famílias e outros eventos de relevância na vida do Seminário ou de seu filho, com o compromisso semestral, além dos referidos eventos, de se fazer presentes na comunidade de formação, para entender processos, contribuir com observações, ouvir relatos do próprio filho em presença do formador, a modo de partilha e avaliação, com colaboração familiar no que diz respeito à vida comunitária, preparação de alimentos, cuidado com as roupas, limpeza, arrumação, decoração etc.; particularmente, participar quando escolhidos para compor o Conselho Representativo de Familiares nas suas reuniões ordinárias.

#### **4.6. Formadores/Educadores colaboradores**

98. Formador colaborador: é o leigo que está inserido no processo de educação na formação presbiteral inicial por vínculo empregatício; é aquele que assume outras tarefas específicas em determinada etapa do processo ou em favor de grupos, corresponsabilizando-se pelo crescimento de cada seminarista, emitindo suas opiniões e partilhando suas percepções em estreita colaboração com a missão dos outros formadores e pela abordagem evangélica e escuta aos seminaristas, participando também nos momentos da vida comunitária.

#### **4.7. Formadores/Educadores párocos**

99. O pároco escolhido para acompanhar o processo específico da formação pastoral, através da presença do seminarista nos finais de semana, oportunidades e eventos singulares da vida eclesial paroquial ou de realidades e comunidades ambientais, deve conhecer a proposta pedagógica do Guia para educação na formação presbiteral inicial, aberto a alcançar as suas metas, em condições de maturidade espiritual, humana e sacerdotal que fecunde o convívio e se torne uma verdadeira escola do Evangelho, fruto de discernimento e escolha a partir de critérios que combinem o perfil do candidato, suas condições e necessidades, produzindo relatórios próprios semestralmente, conforme orientação e necessidade apresentadas pela Reitoria do Seminário e responsável global pela atividade pastoral conforme indicado neste Guia.

#### **4.8. Seminarista/Educandos**

99. O sujeito da Formação Presbiteral Inicial é, em primeiro lugar, o próprio formando. Como sujeito autônomo, só ele pode trilhar o seguimento de Jesus Cristo. Só ele pode configurar-se ao Bom Pastor e assumir a missionariedade inerente. Sem sua participação efetiva, são inúteis todos os esforços e ações realizados; poderemos ter os melhores elementos materiais, mas não formaremos pastores segundo o coração de Cristo (DAp 188). Movido sempre pela fé e por um permanente esforço de compreensão da vida eclesial na Igreja Particular de Belo Horizonte, o seminarista, por honestidade e coerência, é convocado a assumir as exigências, deveres e direitos inerentes ao processo formativo, edificando em si mesmo, por participação aberta, evangélica e alegre, a filiação divina e, sobre esse alicerce, a sua configuração futura de sacerdote, desenvolvendo ao máximo, com altruísmo, coragem e abnegação, suas potencialidades com respostas à altura da confiança nele depositada e no investimento que a Igreja nele faz.

#### **4.9. Grande comunidade do SACEJ no Convivium Emaus**

100. O *Convivium Emaus* é importante unidade eclesial na Arquidiocese de Belo Horizonte, a serviço da formação de discípulos missionários, para a vida sacerdotal e nos diversos serviços de anúncio do Evangelho de Jesus Cristo, particularmente pelo Ministério da Palavra, fortalecendo a Rede de Comunidades, trabalhando por seu crescimento em número, articulando programas de formação, troca de experiências e formação. O *Convivium* congrega as seguintes instâncias (citar). O Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, com suas comunidades de formação, sendo a Reitoria dessa instância eclesial responsável pela administração e coordenação de seu funcionamento, tem a especialidade de garantir programas e planejamentos, procedimentos e ações que possibilitem permanente irradiação do Evangelho para toda a Igreja Particular e possa refletir a riqueza de sua história e a diversidade de suas importantes experiências eclesiais.

### **5. ORIENTAÇÕES GERAIS, NORMAS E CRITÉRIOS**

#### **5.1 Admissão**

101. A admissão de candidato no processo de educação para a formação presbiteral inicial é uma decisão colegiada do Conselho Permanente de Formação do SACEJ, respeitadas as Normas Canônicas no CIC e aquelas vigentes por Decreto emanado pela CNBB, e conforme os critérios e

procedimentos pedagógicos definidos na Arquidiocese de Belo Horizonte, contando com as devidas e solicitadas assessorias e colaborações.

102. A admissão de um candidato obedece às etapas indicadas no PDV e no PDVE, avaliando o conjunto das condições, incluindo especial averiguação a respeito da experiência e inserção eclesial, sua história pessoal e familiar, com visita à família, cultivo de proximidade para facilitar conhecimento e avaliações, compondo uma minuciosa anamnese como instrumento de acompanhamento e de atenção para investimentos pedagógicos pertinentes em vista de se alcançarem as metas próprias da etapa vivida.
103. O itinerário do processo de admissão requer a organização de pasta própria do candidato, com documentação referente a certidões para o estado civil e eclesial, história vocacional e familiar, correspondências oficiais e de pedidos, bem como testemunhos, por parte do pároco de origem, sacerdotes conhecidos, educadores e outros, a respeito da idoneidade do referido candidato para atenção ao longo do processo. Especial cuidado seja dispensado à documentação canônica requerida quando do processo de aprovação para as Ordens Sacras.
104. Quando o candidato for oriundo de outra diocese ou egresso de congregação religiosa ou instituto de vida consagrada, os procedimentos seguirão as normas vigentes na Igreja, com atenção especial a cartas de apresentação, especialmente do pároco, e testemunhos sérios sobre a história e a vida do referido candidato, com redobrada atenção e cuidado para não facilitar admissões, avaliados criteriosamente as condições e perfil, particularmente a capacidade de desenvolver sentido de pertença à história e ação missionária na Arquidiocese de Belo Horizonte.
105. Candidatos com idade acima de 30 anos, e com outras experiências, sejam avaliados com rigor a partir das motivações vocacionais, analisadas minuciosamente as etapas da história pessoal e familiar, avaliada profundamente a estrutura da personalidade, levando em conta a experiência de vida profissional.

## **5.2. Acompanhamento no processo de educação**

106. Formadores são designados usualmente responsáveis pelas dimensões do processo de formação presbiteral inicial; e os padres, coordenadores das comunidades de formação. Aos padres, religiosas, profissionais de Psicologia

e áreas afins, a Igreja Particular confia pessoalmente a responsabilidade da condução desse caminho formativo. Sua contribuição é fundamentalmente necessária, mas não é suficiente. O caminho formativo é árduo e longo. É necessária, humanamente falando, uma força maior. É necessária a força da Igreja. Toda a Igreja Particular é formadora. Toda a Arquidiocese de Belo Horizonte – Igreja Viva: Povo de Deus em Comunhão – é convidada a participar. Participar pela vida e pelo exemplo, pela oração e incentivo aos jovens, na promoção de uma empenhada Pastoral Vocacional.

107. Aqueles que ministram aulas no Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (IFTDJ), PUC Minas, são mais que professores de disciplinas, responsáveis por conteúdos cognitivos; eles são formadores, efetivamente, dos quais a Igreja espera abertura e interesse pela formação dos futuros presbíteros. Seu trabalho em espírito de comunhão com a vida da Igreja é essencial, insubstituível (CNBB 55, 178).
108. Os Párocos (e administradores, vigários, responsáveis por setores ou atividades pastorais) ocupam lugar importante no processo formativo. Vão além do papel de simples orientadores ou cobradores de tarefas. Seu espírito de solicitude e caridade pastoral com o povo de Deus é formativo para os formandos que eles acompanham.
109. Um verdadeiro processo formativo é aquele no qual todos os participantes são sujeitos ativos e autônomos que cooperam numa construção. Só o adiestramento pode ser realizado sem a efetiva participação do educando. Educação, ensino, formação só se alcançam com a plena autonomia do formando. (TEIXEIRA, 1969) Todos aprendem e ensinam ao mesmo tempo, de modo diferente conforme sua inserção no processo.

### **5.3. Escrutínios**

#### **5.3.1. Escrutínios para candidatos às Ordens Sacras**

110. Os escrutínios para aprovação de candidatos para Instituição nos Ministérios de Leitor e Acólito e para as Ordens Sacras são realizados em reunião do Conselho Permanente, presidida pelo Arcebispo Metropolitano ou por um Bispo Auxiliar, seu delegado e com missão de acompanhar o processo de educação na formação presbiteral. Esta reunião por sua vez é precedida por uma do referido Conselho Permanente como prévia preparação de

documentação, relatórios e informações necessárias em vista de parecer deliberativo dos pedidos.

111. A apresentação de pedido, por parte do seminarista, inserido no processo de educação para a formação presbiteral inicial desde o propedêutico, para juízo e avaliação do Conselho Permanente, para Instituição nos ministérios de Leitor e Acólito, com a orientação prévia do formador que acompanha a comunidade, ou do Reitor, ocorrerá no final do 3º ano de Teologia para o ministério de Leitor, início do 4º ano para o ministério de Acólito, com celebração até o final dos respectivos semestres, e final do referido ano para o Diaconato, com data de celebração prevista para o primeiro semestre do ano seguinte.
112. O seminarista, inserido no processo de educação para a formação presbiteral inicial, em regime especial de avaliação e admissão, nos casos como o cumprimento do elenco mínimo de Filosofia, por ter conquistado outra graduação, quando estiver na etapa da Teologia, nos referidos anos terceiro e quarto, poderá ser tratado com os mesmos critérios anteriormente referidos na consideração desses escrutínios, salvaguardado o *placet* de seu formador e do Reitor para possível apresentação do pedido daquele para Instituição nos ministérios de Leitor e Acólito, bem como para o Diaconato.
113. Para a realização dos escrutínios para instituição nos ministérios de Leitor e Acólito, o Reitor do SACEJ subsidiará o parecer dos membros do Conselho Permanente para mais lúcido e justo cumprimento de sua missão de avaliar e deliberar sobre pedidos; ajuntará testemunhos escritos por parte do pároco da paróquia de origem do candidato, três professores do período acadêmico até então, três familiares próximos e mais distantes, sacerdotes de locais por onde passou o candidato em experiência pastoral, sacerdotes e diáconos que o tenham acompanhado de algum modo nalgum período de sua vida pessoal e vocacional, três leigos seus conhecidos com competência para dar testemunho e dois seminaristas de cada uma das etapas do processo, de maneira confidencial e reservada. Esses testemunhos serão organizados ao longo do processo formativo, documentalmente, na pasta própria de cada candidato, garantindo visão de conjunto e específica de cada período e etapa para subsidiar juízos e avaliações adequados.
114. Para a realização dos escrutínios para o Diaconato e para o Presbiterato, seja retomada a documentação-dossiê-relatório produzida para o parecer deliberativo do Conselho Permanente por ocasião do pedido para os ministérios de Acólito e Leitor, acrescentando novos testemunhos

incluindo três religiosos, duas religiosas, três jovens de paróquias onde o candidato trabalhou ou se encontra no momento, sacerdotes que o estão acompanhando em períodos sucessivos, três casais que o conheçam e três agentes de pastorais de diferentes frentes missionárias, três pessoas com quem tenha trabalhado profissionalmente, bispos, para garantir amplo conhecimento, testemunho, avaliações justas e amplas.

115. O seminarista que for admitido por regime especial, isto é, não tendo se inserido pela entrada no propedêutico e cursado o íter acadêmico próprio das etapas, três anos para a Filosofia e quatro para a Teologia, receberá acompanhamento específico, e realizará tirocínios, se necessários, com vistas a alcançar os devidos nivelamentos, no âmbito das dimensões do processo de educação na formação presbiteral inicial, avaliadas suas condições e necessidades de investimentos, reconhecendo que a sua candidatura à instituição nos ministérios e às Ordens Sacras só receberá o placet previsto para apresentação mediante prévia comprovação dessas exigências e pré-requisitos.
116. O Conselho Permanente, na realização dos escrutínios, avaliará o pedido do candidato, considerando especificamente seu tempo de inserção no processo de educação para a formação presbiteral inicial no SACEJ, o diagnóstico de sua evolução no âmbito das dimensões da formação, relativamente ao seu íter acadêmico no que toca ao triênio de Filosofia e quadriênio de Teologia, considerando cada um no conjunto do tempo vivenciado no processo e os avanços e conquista de nivelamentos nas referidas dimensões que configuram a estatura daquele que se apresenta para a consagração no ministério sacerdotal.
117. Os resultados de escrutínios são registrados em ata do livro próprio do Conselho Permanente, como assunto específico, constando análises, pareceres e votação contabilizada, mantendo cópia desse resultado final na pasta do referido candidato, na Secretaria do SACEJ, incluindo a comunicação oficial ao Arcebispo Metropolitano, em correspondência específica, para arquivo também na Chancelaria da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte, onde em arquivo próprio se juntará toda essa documentação quando ocorrer a Ordenação Sacerdotal.

### **5.3.2. Escrutínios final de etapas e especiais**

119. O Conselho Permanente de Formação realizará escrutínios para avaliação do seminarista em vista do término de uma etapa, do Propedêutico para a Filosofia, da Filosofia para a Teologia. Isso se dará conforme indicado para os escrutínios para Ministérios e Ordens Sacras, tendo praticado, em cada semestre de cada etapa, duas vezes para o Propedêutico, seis vezes para a Filosofia e oito vezes para a Teologia. Faz-se necessário o cumprimento da obrigação de devolução do resultado de avaliação individual pessoal, fruto da prática de diálogo permanente, ao menos mensal, com cada candidato, tratando assuntos que tocam a globalidade de sua vida e inserção no conjunto do processo de educação na formação presbiteral inicial.
120. Esses escrutínios de final de etapas serão construídos pela ampla prática do diálogo e da produção de relatórios, com o conhecimento claro e direto do candidato, levando em consideração os pareceres produzidos obrigatoriamente por assessores nas dimensões humano-afetiva, pastoral, intelectual e da vida comunitária, desenhando com a ciência do interessado para que cresça na elaboração de clarividente autoconsciência, por autêntica lucidez moral e responsabilidade diante de escolhas e opções.
121. Os escrutínios previstos, próprios do processo pedagógico, ou seja, avaliativos das etapas, serão realizados independentemente do pedido que o seminarista fará, no uso de sua liberdade e autonomia, podendo adiar em relação ao tempo previsto, avaliando com o Reitor e seu respectivo formador as razões para tal procedimento e escolha, oportunizando crescimento humano e espiritual para o bem de seu processo e para o bem da comunidade formativa.
122. O Candidato será ampla e oportunamente informado pelo Reitor e por seu respectivo formador a respeito dos escrutínios, parciais e deliberativos, em diálogo franco e evangélico, buscando sempre a edificação da pessoa e o encantamento com a singularidade de sua resposta vocacional no horizonte amplo e fecundo de uma Igreja toda ministerial.
123. Escrutínios especiais serão realizados para avaliação de candidatos oriundos de outras dioceses, egressos de congregações religiosas e institutos de vida consagrada, bem como de novas comunidades reconhecidas na Arquidiocese de Belo Horizonte, aplicando os mesmos critérios de averiguação anteriormente descritos, cuidando para elaboração de um discernimento que possa garantir admissões ou prosseguimento no processo, com justiça e sem equívocos.

124. Escrutínios específicos serão realizados no tratamento de candidatos ao ministério sacerdotal acompanhados já por período significativo no âmbito das novas comunidades reconhecidas e ou em acompanhamento na Igreja Particular de Belo Horizonte, com a amplitude exigida e indicada anteriormente, constituindo *ad casum* diferentes etapas, em tempo e em modalidades, para proceder a avaliações que subsidiem decisões acertadas quanto a escolhas e aprovação de candidatos.

## **5.4 TIROCÍNIOS**

125. O tirocínio é um recurso pedagógico-formativo, decidido pelo Conselho Permanente, para oferecer ao seminarista a oportunidade de alcançar nivelamentos e conquistar qualificação em uma das dimensões do processo de formação, podendo incluir a conveniência de exercício de trabalho profissional e remunerado. Será considerada a etapa na qual se encontra inserido o seminarista, como resultado de minuciosa avaliação das condições pessoais, por dinâmicas próprias e em contextos adequados, facilitando alcançar a meta proposta. Esse é um recurso cuja formatação, dinâmica, tempo e lugar - dentro ou fora de uma das comunidades do SACEJ, contexto eclesial, pastoral, físico e ambiental -, serão definidos segundo as exigências de atendimento e propósitos para exitosa conquista do respectivo nivelamento configurado como necessidade para o bem e crescimento do seminarista, incluído este adequadamente no processo de conscientização sobre sua demanda, proporcionando as condições para assumir de coração e alegremente o que for indicado.

## **6. CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO**

### **6.1. Conselho Ampliado de Educação na Formação**

126. O Conselho Ampliado de Educação na Formação é composto pelos membros natos do Conselho Permanente de Formação, membros do Conselho de Comunidades, representação do Conselho Representativo de Familiares, formadores com tarefas específicas de assessoria cotidiana nos processos

e procedimentos do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, representação dos colaboradores atuantes nos serviços prestados nos funcionamentos das estruturas, representação das instâncias e segmentos que interagem com o processo de educação na formação, como academia, instâncias e unidades pastorais, com reunião bimestral, como instância de troca de experiências, fortalecimento da identidade do processo formativo, partilhas e indicações em vista de melhorias a serem implementadas pelo Conselho Permanente e pelo Conselho de Comunidades.

## 6.2. Conselho Permanente de Educação na Formação

127. O Conselho Permanente de Educação na Formação congrega o Arcebispo Metropolitano, o Reitor do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, seu coordenador, padres formadores na missão de acompanhar as comunidades do Propedêutico, Filosofia e Teologia, com a inserção de outros membros de outros Conselhos, quando assim se fizer necessário, com reuniões ordinárias semanais, definidas no calendário, incluindo convocações para reuniões extraordinárias, em caráter consultivo ou deliberativo, tratando na sua competência os seguintes campos de pauta:

a - Avaliação permanente dos andamentos pedagógicos e disciplinares do funcionamento, em todos os níveis e situações, nas comunidades e grande comunidade do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, incluindo sua inserção no conjunto do *Convivium Emaus*, por sua responsabilidade de administração deste, estabelecendo intercâmbios com pessoas, grupos e instituições pastorais, acadêmicas, culturais e outras em vista da qualificação dos processos de educação na formação presbiteral inicial.

b - Avaliação e indicações no acompanhamento dos processos de cada membro das comunidades de formação, fazendo indicações de procedimentos formativos no seu processo de educação, bem como do conjunto das turmas constituídas, no âmbito de escolaridade ou por afinidades etárias, pastorais ou situacionais, com registros de relatórios pormenorizados, em pasta própria de cada seminarista, formatando um completo dossiê sobre seu processo, no âmbito de cada dimensão do processo de educação na formação, disponibilizando permanentemente *feed back* para garantir correções e busca contínua de conversão e aperfeiçoamento pessoal para atingir as metas próprias estabelecidas para as dimensões nas diferentes etapas.

c – Realização dos escrutínios para instituição nos Ministérios, Ordenações diaconal e presbiteral, avaliação e deliberação quanto à permanência no processo, avaliação e admissão de novos candidatos para o processo de educação na formação presbiteral inicial, produção de relatório mensal sobre os processos e procedimentos formativos para apresentação ao Arcebispo Metropolitano, a instâncias eclesiais e pessoas a quem interessar, para o bem e qualificação do processo e deliberações administrativas, financeiras, pastorais, formativas e relacionais, com familiares e conjunto da vida social e eclesial.

### **6.3. Conselho Representativo de Familiares**

128. O Conselho Representativo de Familiares é composto pelos membros dos Conselho Permanente e do Conselho de Comunidades, com a participação de pai/mãe ou um pai ou uma mãe - ou outro parente com vínculo equiparado -, com seminaristas admitidos no processo formativo, dois conselheiros para cada 8/10 seminaristas, assessorias convidadas, consideradas necessárias, reunindo bimestralmente, alternando com o Conselho Ampliado, como espaço para narrativas e escuta acerca do processo de educação na formação quanto à inserção e participação dos seminaristas, podendo fazer indicações em vista de aperfeiçoamentos e qualificação dos procedimentos, como também do envolvimento e corresponsabilidades por parte dos familiares quanto a andamentos da vida nas comunidades, seu funcionamento e manutenção.

### **6.4. Conselho de Comunidades**

129. O Conselho de Comunidades é composto dos padres formadores, membros do Conselho Permanente, de três representantes de cada uma das três etapas do processo de educação na formação presbiteral inicial, Propedêutico, Filosofia, Teologia, podendo incluir convidados especiais entre assessores e colaboradores, em busca de respostas e inovações adequadas, com reunião ordinária mensal, para avaliar o andamento dos funcionamentos na vida comunitária, deliberar sobre mudanças e implementações de procedimentos que qualifiquem e contribuam para a vida comum, análise, avaliação e parecer sobre a administração e cura dos bens, insumos e utensílios, espaços e equipamentos à disposição e para uso de todos, com especial verificação na área contábil, bem como da implementação, incentivo e prestação de contas de caixa comum, resultado de ofertas espontâneas e da oferta de dízimo pessoal como exercício de fraternidade e solidariedade.

## 6.5. Conselho Missionário do Seminário - COMISE

130. O Conselho Missionário do Seminário, composto por dois seminaristas de cada uma das comunidades de formação, indicados entre os pares no início de cada ano, com seus respectivos formadores, incluindo o Reitor, podendo contar com número necessário de assessores - padre, diácono, leigos e especialistas na área de missiologia - tem a importante tarefa de organizar, semestral e ou anualmente, experiências especiais de missão, envolvendo a grande comunidade do SACEJ, ou parte dela, conforme necessidades e atendimento de perspectivas no âmbito dos tirocínios, com duração conforme o projeto arquitetado de missão e em se considerando o adequado tratamento da realidade escolhida, sua localização, complexidade e configuração de seu tecido social e eclesial, com o compromisso de contribuir qualitativamente para o crescimento do anúncio do Evangelho e da experiência de comunidades em rede, favorecendo aos seminaristas o crescimento de seu ardor missionário e a consciência de ser uma Igreja em saída.

## 7. REGULAMENTO PARA A VIDA COMUNITÁRIA

### 7.1. Serviços comunitários

131. As funções e serviços comunitários são trabalhos específicos necessários ao SACEJ/*Convivium Emaus*, realizados pelos seminaristas, com periodicidade definida segundo as necessidades e utilidades e, quando exercidas em equipe, os seus membros serão indicados pelo conselho permanente de formação, ouvindo o conselho de comunidades, sendo a escolha do coordenador feita pelo discernimento entre os pares.
132. As funções serão definidas em: Economato, Serviço de transportes, Serviço de compras, Relações públicas, Zeladoria, Sacristia, Comunicação, História, Secretaria, dentre outras, sempre levando em conta as demandas do tempo.

### 7.2. Funcionamentos

#### a. Secretaria

133. Secretaria é a instância de articulação e prestação de serviços burocráticos

concernentes ao bom funcionamento do processo formativo contando com o serviço de colaboradores e de membros da comunidade do SACEJ/*Convivium Emaus* com acesso restrito aos responsáveis e com horário de funcionamento segundo as necessidades.

## **b. Reitoria**

134. A reitoria é a instância de coordenação geral dos processos e funcionamento do *Convivium Emaus* com especial responsabilidade pelos procedimentos no âmbito das comunidades de formação do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus.

## **c. Capela**

135. A capela Coração Eucarístico de Jesus do *Convivium Emaus/SACEJ* é o seu coração, lugar da escuta e meditação da Palavra de Deus, celebração da Eucaristia e demais sacramentos a serviço das comunidades de formação, de hóspedes e residentes, da paróquia Bom Pastor, de diferentes grupos, caracterizada pelo silêncio e pela contemplação, cuidada pela respectiva equipe responsável.

## **d. Cozinha e refeitório**

136. A cozinha e o refeitório são lugares da sacralidade, da partilha e da simplicidade, como experiência de gratidão pelos dons recebidos, garantido o cuidado com a alimentação nutritiva e saudável, com acessos próprios a colaboradores e usuários, respeitadas normas de higiene e adequada apresentação social, com especial atenção a hóspedes e outros membros do *Convivium Emaus*.

## **e. Lavanderia**

137. A lavanderia é o espaço destinado à higienização e passagem das roupas de todos os residentes do *Convivium Emaus/SACEJ*, excetuando roupas íntimas e calçados, sob a coordenação dos colaboradores, respeitadas as normas e exigências próprias, requerendo de cada usuário identificação, levar e buscar suas próprias roupas nos horários e dias definidos. As roupas que não forem retiradas serão quinzenalmente doadas aos pobres.

138. Espaços reservados, comuns e públicos. Os espaços reservados à vida de cada

comunidade de formação do SACEJ serão cuidados e administrados por seus respectivos membros, observado o respeito a privacidades e funcionamento das dinâmicas comunitárias, assim como os espaços comuns aos residentes do *Convivium Emaus*, e de uso público, serão regulados pelas orientações da reitoria com o parecer do Conselho Permanente, ouvido o Conselho de Comunidades.

### **7.3. Disposições internas**

#### **a. Horários comunitários diários**

139. O planejamento de programação anual, mensal, semanal e eventos especiais, bem como o calendário, incluídas as assessorias e acompanhamentos nas dimensões espiritual, intelectual, pastoral, humano-afetiva, nos devidos prazos, sejam organizados e definidos levando em consideração as distintas etapas do processo de formação presbiteral inicial, por meio de profundo e amadurecido diálogo que envolva o Conselho Permanente de Formação e o Conselho de Comunidades.

#### **b. Partilha solidária/Caixa comum**

140. Os seminaristas pratiquem, mensalmente, sua partilha solidária, oferta feita em Celebração Eucarística definida pela comunidade, na terceira semana do mês, oferecendo da generosidade de seu coração do que lhe pertence para formar um caixa comum, enriquecido com doações solicitadas às paróquias de origem e às paróquias do exercício pastoral, bem como da doação vinda de familiares, amigos do seminário e outras, para garantir as necessidades pessoais ordinárias e formativas de cada um dos membros das comunidades de formação, administrado pelo Conselho de Comunidades, e necessidades extraordinárias pela apresentação por escrito, justificada e com o placet do Conselho Permanente de Formação, como exercício concreto da fraternidade através de claro conhecimento das reais necessidades de cada um.

141. O Conselho de Comunidades e os responsáveis pelo Economato do SACEJ elaborarão um orçamento anual com a participação de todos os membros da Comunidade de formação, conforme orientação e assessoria técnica da Mitra Arquidiocesana, sob a orientação do Conselho Permanente de Formação quanto a prioridades e necessidades ordinárias, garantindo sua execução segundo os parâmetros administrativo-financeiros.

### **c. Saúde**

142. Cultivar em cada seminarista a compreensão e efetivo comprometimento com sua saúde, buscando vias alternativas e naturais, disciplinado nas práticas aeróbicas e esportivas, promovendo a inserção em um plano de saúde factível, com periódica avaliação clínica geral, com apresentação dos resultados ao Conselho Permanente de Formação, garantindo condições de atendimentos emergenciais e contando com equipamentos para atendimento de primeiros socorros.

### **d. Benfeitores**

143. A reitoria do SACEJ, com a colaboração de todas as instâncias, promoverá a manutenção de uma associação de Amigos do Seminário para ofertar amizade, presença, oração e ajuda financeira e material, apoiando a experiência da partilha solidária.

## **8. ANEXOS**

### **8.1. ORIENTAÇÕES PRELIMINARES PARA INGRESSO NO SACEJ**

1º. Acolhemos, com alegria, sempre novas e santas vocações para o processo de ingresso em nosso Seminário Arquidiocesano;

2º. No entanto, obedecemos a alguns critérios:

a) Se for jovem da nossa Arquidiocese, pedimos que seja indicado por um dos nossos párocos, com parecer favorável do Conselho de Pastoral Paroquial;

b) Se não é jovem da nossa Arquidiocese, são indicados alguns passos prévios:

i. O candidato deve, primeiro, ter feito um período de experiência (moradia fixa) em nossa Arquidiocese por um período mínimo de dois anos, engajado em uma pastoral paroquial, para que possa conhecer nossa dinâmica de Igreja;

ii. Enquanto vive sua experiência (por própria iniciativa e responsabilidade, estudando e/ou trabalhando), deve estabelecer um laço de convivência com um presbítero de nossa Arquidiocese – de preferência, na Comunidade Paroquial onde for residir e atuar –, para que este o acompanhe e depois, oportunamente, o

apresente ao Conselho Permanente de Formação.

iii. O candidato pode – fazendo essa experiência – também estabelecer contato imediato com o Seminário desde o momento em que se transferir para a Arquidiocese de Belo Horizonte, para adequados discernimentos;

iv. Serão pedidas, concomitantemente, cartas de apresentação de presbíteros que estiveram diretamente relacionados com a história pregressa do candidato (da Comunidade Eclesial de origem e/ou formador, se for um egresso).

c) Os seminaristas egressos de Dioceses, com Casas de Formação no território da Arquidiocese de Belo Horizonte, e outras, bem como de Congregações Religiosas, não serão admitidos ao processo de discernimento no âmbito do SAV/PDVE.

i. Situam-se fora desta norma candidatos diretamente apresentados pelos respectivos bispos diocesanos, superiores religiosos, e seus respectivos formadores, por meio de cartas, contendo as justificativas da recomendação e avaliação da pessoa com histórico de seu processo formativo para placet/non placet do Conselho Permanente de Formação do SACEJ.

d) Os candidatos ao ministério sacerdotal de Novas Comunidades reconhecidas na Arquidiocese de Belo Horizonte se submeterão aos procedimentos normativos do SACEJ/PDV/PDVE, percorrendo caminhos e exigências para todos os candidatos.

3º - Não assumimos a responsabilidade de manutenção do candidato, nem para moradia e nem para estudos e/ou subsistência, durante o período prévio ao ingresso ao Seminário, devendo aquele providenciar meios para que possa se estabelecer em nossa Arquidiocese.

Sendo assim, a primeira coisa que talvez o candidato deva fazer é se perguntar se existe razão, possibilidade e adequação para se transferir para Belo Horizonte e apostar na verificação de sua vocação aqui em nosso meio.

4º Vamos precisar fazer a experiência de um sincero e profundo diálogo para discernir se a sua vinda para Belo Horizonte corresponde aos desígnios de Deus para ele. Por isso, ele deve verificar exaustivamente se servir à Igreja em sua Diocese e/ou Estado – que também precisam de padres – não é o mais adequado.

5º Não estamos fechados, mas indicamos para todos os jovens que vêm de outras (arqui)dioceses – principalmente egressos de outros seminários –, que observem e se submetam a estas orientações antes de pedirem para ser acolhidos em nosso

Seminário. Que o Santo Espírito de Deus nos inspire e nos abençoe em nossos discernimentos e serviço ao caminho da verificação da vocação daqueles que são tocados pelo Amor misericordioso de Nosso Senhor.

**Pe. Nivaldo dos Santos Ferreira**

Reitor

SACEJ – Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus



